

No dia um do mês de junho de dois mil e vinte e dois pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários, e público presente e informou que a senhora Vereadora Lurdes Níco não iria estar presente na reunião, por razões de ordem pessoal, mas fazia-se substituir pela Vereadora Bárbara Tita. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Propostas de aprovação das atas número 1 de 12/01/2022 e número 2 de 26/01/2022. Retiradas.

B). – Voto de pesar pelo falecimento de Luís Manuel Florindo Pinto.

O **senhor Presidente** apresentou um voto de pesar pelo falecimento, no passado dia 25 de maio, do trabalhador Luís Manuel Florindo Pinto com apenas 55 anos. Era funcionário do município há 35 anos como assistente operacional na Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** disse que, infelizmente, quando estas situações acontecem trazem uma enorme tristeza. No entanto, era importante pensar e refletir sobre as



peçoas que já partiram, e neste caso, peçoas com quem se trabalha diariamente e que deram sempre o seu melhor ao município.

Deixa este sentimento de tristeza por tudo ter corrido de uma forma tão rápida na vida do Luís Pinto.

C). – Agressão a Trabalhador do Município.

O senhor Presidente informou que um funcionário, do serviço de Higiene e Limpeza, no exercício das suas funções foi vítima de agressão, no Centro Histórico, e teve de receber assistência hospitalar estando de momento em fase de recuperação. O autor das agressões já foi identificado e foi apresentada queixa pelo funcionário, em questão, e o processo está a decorrer normalmente.

D). – Dia Mundial da Criança.

SAUDAÇÃO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA, apresentado pelos eleitos da CDU e pela Coligação Mudar Com Confiança:

“Apesar de o Dia Internacional da Criança ter sido proclamado em 1925, este dia foi assinalado pela primeira vez em Portugal em 1950 por iniciativa das Nações Unidas e na sequência do congresso da Federação Democrática Internacional das Mulheres, realizado em 1949. A atenção para a qual a comunidade internacional foi chamada com a celebração deste dia haveria de merecer estruturação ao nível da promoção dos Direitos da Criança, aprovados em 1959 pela Assembleia-geral das Nações Unidas. E, mais tarde, com a Convenção dos Direitos da Criança em 1989, ratificados por Portugal em 1990. Os direitos das crianças passaram então a ser universais, inalienáveis e indisponíveis.

Muitos passos têm sido dados no combate à discriminação, ao trabalho infantil, livre expressão, acesso à educação e na promoção de outros direitos. Contudo, são preocupantes os números da pobreza infantil, um importante indicador na defesa e promoção dos direitos das crianças. No mundo, este indicador está muito associado a fatores socioeconómicos, ampliado pelos inúmeros conflitos e guerras que grassam, deixando crianças órfãs, subnutridas e desprotegidas. Em Portugal, de acordo com a Comissão Europeia, 21,9% das crianças estavam em 2020 em risco de pobreza ou exclusão social. Esta realidade marca o crescimento e processos de aprendizagem saudáveis, os quais condicionam por sua vez os percursos de vida de 1 em cada 5 crianças e jovens portugueses.

Importa dizer que o Dia Internacional da Criança criado após um panorama flagelado, em termos sociais e humanitários e onde a Federação Democrática Internacional das Mulheres e a ONU quiseram defender as crianças dessa destruição, apresenta continuamente o desafio de conceder o bem-estar, conforto e paz à criança no mundo.

Hoje voltamos a ter vários cenários que são panoramas de flagelo, como são exemplo a Síria, o Líbano e na nossa circunstância mais próxima, a Ucrânia, onde crianças são mortas e separadas da família e do seu conforto, porque outras nações não respeitam o direito à autodeterminação dos povos a geografia e a independência de um país.

Por isso, ainda hoje estão por cumprir muitos dos princípios constantes na Convenção dos Direitos da Criança. A Unicef revelou que há 30 milhões de crianças em extrema dificuldade, nos países ditos desenvolvidos, agrava agora pela crise humanitária decorrente da guerra na Ucrânia, severamente invadida.

O efetivo exercício dos direitos enunciados na Convenção sobre os Direitos da Criança, da qual Portugal é parte subscritora, requer de todas e todos o firme compromisso de em práticas sociais

e políticas públicas que se garanta o desenvolvimento integral de todas as crianças e jovens, garantindo um exercício da cidadania, cada vez mais pleno. Importa reiterar o apelo a que todos os membros da sociedade possam aderir de forma crescente à criação e manutenção de uma Agenda dos Direitos da Criança para o Século XXI, num movimento mundial que contribua efetivamente para a criação de um mundo apropriado para as crianças.

Com efeito, as crianças têm sido ao longo dos séculos o rosto visível dos impactos devastadores das guerras, da fome, do tráfico humano e da violação sistemática dos elementares direitos humanos. A crise atual da guerra na Ucrânia tem revelado à exaustão os dramas que as crianças enfrentam, no decurso de conflitos armados.

Por isso, cada um dos Estados envolvidos, parceiros ou atentos, devem em todos estes cenários e contextos, mas também as instâncias internacionais, procurar, urgentemente, formas de proteção mais consequentes.

Por outro lado, importa neste dia dar visibilidade a direitos básicos como o tempo e a disponibilidade para brincar, crescer com alegria e em interação saudável com os amigos e familiares. A este respeito, é preocupante a atomização causada ao nível do consumo de conteúdos digitais em detrimento do relacionamento interpessoal não mediatizado, com reflexos na saúde mental. Mas também o pouco tempo disponível que as crianças têm para ser filhos e os adultos para ser pais, reflexo de uma sociedade muito focada no sistema produtivo. Há, pois, necessidade de dar passos mais consistentes na promoção dos direitos das crianças, mas, também, nos direitos dos pais. Este é um dia que fará todo o sentido lembrar enquanto existirem no mundo crianças a quem são negados os cuidados mais básicos – amor, saúde, PAZ e segurança.

Neste Dia da Criança, saudemos todas as crianças e a felicidade a que têm direito. Saudemos também as famílias, os educadores, as escolas e todos os que trabalham diariamente para defender e promover os direitos das crianças”.

Deliberação:

A saudação foi aprovada por unanimidade.

E) ÉvoraWine.

O senhor Presidente salientou que o ÉvoraWine é um evento que tem tido um percurso notável e que tem vindo a crescer de ano para ano, embora, infelizmente, fosse interrompido no período da pandemia, mas tem mostrado potencialidades para se tornar um grande evento que passa as fronteiras da região.

É já considerado um evento regional significativo e conta com mais de 40 produtores e nesta edição foi possível apresentar um livro específico sobre estas matérias. Foi ainda realizada uma homenagem ao Professor Colaço do Rosário, através de um filme, a maior figura da transformação dos vinhos alentejanos.

Deixou uma saudação a todos aqueles que se empenharam na organização do evento, onde a Câmara é parceira e deu apoio a este nível. Salientou que a senhora Secretária de Estado do Turismo esteve presente na sessão de abertura, que aconteceu na Rota dos Vinhos do Alentejo.

F). – Dia da Europa 2022.

O senhor Presidente sublinhou o evento do Parlamento Europeu, que assinalou o dia da Europa 2022 e que decorreu durante vários dias em Évora com diversas atividades, e ao qual a Câmara deu o seu apoio e colaboração.

G). – Encontro promovido pelo senhor Presidente da República

Noutro contexto, **o senhor Presidente** informou, também, que, ontem, participou num encontro promovido pelo senhor Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, em Lisboa, onde recebeu os Presidentes das Câmaras Municipais de todo o país, tendo feito um discurso sobre o Poder Local. Foi um evento interessante que contou uma componente cultural, com a Orquestra Geração e com a participação do cantor Camané.

H). – Novo Comandante do Exército General Maia Pereira.

O senhor Presidente deu conhecimento que foi substituído o senhor Diretor de Formação do Exército pelo Major-General Maia Pereira, o qual já teve oportunidade de receber e de transmitir a disponibilidade de colaboração do município, como é hábito, porque têm tido uma excelente relação com a Direção de Formação e com os seus comandantes.

Aproveitou a ocasião para chamar a atenção para algumas questões que preocupam o executivo, nomeadamente a importância da manutenção e até do reforço da presença do exército em Évora, e por outro lado as questões ligadas com as instalações, como é o caso de Manutenção Militar ou das casas em ruínas que se encontram junto ao antigo quartel general no Largo das Mesquitas.

I). – 130º Aniversário do Teatro Garcia de Resende.

O senhor Presidente recordou que o Teatro Garcia de Resende comemora os seus 130 anos de existência.

J). – Associação Académica da Universidade de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que participou, em representação da Câmara, no 44º aniversário da Associação Académica da Universidade de Évora. Referiu que é um momento importante para a academia, mas também para o associativismo juvenil.

L). – Adesão do Agrupamento de Escolas Severim de Faria à rede de escolas UNESCO.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu-se à adesão do Agrupamento de Escolas Severim de Faria à rede de escolas UNESCO, pela sua importância e pelo facto de integrar duas escolas, nomeadamente a Escola de São Mamede e a Escola de Santa Clara, pelo que parabeniza a direção do agrupamento.

Salientou que foram, também, assumidos compromissos relacionados com a recuperação e manutenção das Escolas de Santa Clara e de São Mamede. A escola de S. Mamede continua a ser intervencionada após alguns problemas relacionados com as intervenções arqueológicas, o que causou atrasos substanciais na empreitada, mas de momento está a chegar ao seu termo e naturalmente vai qualificar bastante a qualidade e a oferta que a escola tem nos dias de hoje.

M). - Reabertura das Piscinas Municipais.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que a reabertura das Piscinas Municipais ia acontecer, hoje, a propósito das comemorações do Dia da Criança, mas foram “traídos” pelas previsões de chuva forte, pelo que ficou marcada para a próxima sexta-feira. Recorda que a reabertura das piscinas acontece depois de terem sido feitas diversas intervenções, sobretudo de reabilitação, nomeadamente na Casa da Mata, mas também a requalificação em termos de equipamentos, de espaços verdes e de uma importante intervenção que foi feita no tanque de compensação que permite uma poupança considerável de água. Habitualmente o consumo de água é de cerca de 20 m³, por hora, e neste momento está a reduzir para os 4 m³.

É notório o grande interesse que a piscina gera na população, sobretudo nos meses estivais, o que se traduz na taxa de ocupação do Okupa-te, programa de tempos livres organizado pela Câmara Municipal que na manhã em que abriu as inscrições ficou esgotado.

N). - Vereador José Calixto / Vários Assuntos.

O senhor Vereador José Calixto disse que se associam aos votos de saudação e de felicitação apresentados pela Coligação Mudar Com Confiança e pela CDU.

Relativamente à questão das piscinas, referiu que é uma boa notícia e muito positivo que a sua reabertura aconteça próximo do Dia Mundial da Criança porque de facto é o melhor sinal que podem dar às crianças e às suas famílias.

Solicitou o ponto de situação sobre a evolução dos processos de requalificação das escolas no sentido de perceber se, se está a lutar pelos fundos do Alentejo 2020 ou se há entraves, recordando que os eleitos do Partido Socialista se disponibilizam para poderem ser parte da solução e colaborarem nestes processos.

O senhor Vereador José Calixto referiu também que existe uma forte preocupação na questão das áreas de acolhimento empresarial, salientando que é uma das linhas que o PRR apoia pelo que pretende ser informado se, após o primeiro fracasso da candidatura, neste momento há evoluções e se o processo está ou não a ser aperfeiçoado, porque Évora precisa desta prioridade de investimento dentro do PRR.

Relativamente ao Regulamento de Apoio às Infraestruturas Desportivas, questionou qual o ponto de situação e quais as perspetivas práticas para as primeiras candidaturas poderem começar a ser apresentadas.

Uma outra preocupação está relacionada com a cadência com que lhes chegam reclamações relativamente ao estado da rede viária, à volta da cidade e nas freguesias rurais, porque é um processo que entendem que com este ritmo não vai ser fácil ter evoluções significativas.

Estão a ser dados passos de qualidade duvidosa, em algumas das intervenções que estão a ser feitas, e a circular é um exemplo claro disso. Nesse sentido, devia-se equacionar intervenções mais pesadas, ou seja, realizar uma contratação a quem sabe e a quem tem capacidade técnica para elaborar um bom trabalho, que Évora merece, e ter os meios próprios da Câmara a intervencionar apenas em questões mais de pormenor. Na verdade, aquele tipo de trabalho, com todo o esforço que os funcionários da Câmara têm a aplicar os materiais, não é possível fazer com aquelas máquinas e com a cadência com que vão à oficina.

O senhor Presidente relativamente à questão da requalificação das escolas, disse que foi constituído um grupo de trabalho entre a Câmara, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE) e os respetivos Agrupamentos de Escolas, que está a desenvolver os procedimentos necessários para se fazer os projetos. Contactou os responsáveis pelos fundos da União Europeia, no sentido de ficar salvaguardada a disponibilidade de fundos para posteriormente poderem ser aplicados e foi-lhe assegurado, numa reunião que teve com o senhor Presidente da CCDR, que no atual ou no próximo quadro será garantida essa verba e, portanto, neste momento tem algum otimismo relativamente à matéria.

Relativamente às áreas de acolhimento empresarial, referiu que no seu entender é um processo um pouco estranho, uma vez que o mesmo foi recusado porque, segundo o que foi dito, a documentação não terá chegado à caixa de correio respetiva. Da parte do Câmara não tiveram

nenhuma indicação de que a documentação não foi entregue, e por isso reclamaram a situação, mas foi recusado e, portanto, julga que a questão não tem a ver com a qualidade do processo, até porque ele foi elaborado em parceria com a Associação Industrial Portuguesa, exatamente para garantir a qualidade do projeto. Contudo, a verba que existia era reduzida para o número de candidaturas que havia.

Acrescentou, ainda, que a sua preocupação vai mais no sentido de haver disponibilidade de lotes, no caso de vir a abrir novas áreas, e por isso para além dos dez hectares que já foram adquiridos e que estão prontos a ser infraestruturados, existem mais dezasseis hectares, acertados, no sentido de poderem ser adquiridos em qualquer altura para se avançar com o projeto.

Em relação ao Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, **o senhor Presidente** disse que já existe um primeiro documento de trabalho elaborado e agora é começar a reunir com as várias associações, para auscultar opiniões, para posteriormente ser presente a reunião de Câmara numa versão pré-oficial para que se possa uma primeira fase recolher contributos.

Ainda assim, não há necessidade de haver atrasos relativamente ao apoio aos clubes e associações no âmbito das instalações desportivas, porque há uma legislação especial para o efeito os chamados contratos-programa que na sua medida 3 tem esta situação contemplada. Posteriormente, irá falar com os senhores Vereadores no sentido de se poder fazer alguns acertos relativamente ao documento, que no fundo define todos os critérios para as candidaturas para que o mais rápido possível possam abrir os processos de candidatura.

Relativamente à rede viária, frisou que já tinha reconhecido, anteriormente, que a intervenção feita junto ao Hotel Vila Galé não tinha corrido da melhor forma, porque de facto há alguma in experiência por parte da brigada com a pavimentadora e, portanto, a ideia fundamental é, como tinham acertado, fazer as intervenções nas vias principais recorrendo a empreitadas e guardar a administração direta para trabalhos que exigem menor capacidade técnica, continuando a dar formação aos trabalhadores do Município.

O). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou por lamentar o facto de ter percebido, da intervenção do senhor Presidente, que muito dificilmente o projeto da obra da Escola Secundária André de Gouveia será feito neste quadro comunitário, ou seja, até 2023. Portanto, as expectativas que foram criadas junto da comunidade escolar, da associação de pais, da diretora da escola, dos professores e até mesmo junto da cidade são frustradas. É de lamentar que tenha passado por todo um quadro comunitário e a Câmara Municipal de Évora bem como a cidade não tenham aproveitado este financiamento.

Sobre o regulamento disse que existe neste momento a possibilidade de os clubes poderem concorrer através do contrato-programa que está sempre em aberto e, portanto, o montante que foi deliberado em 2021 é o que está cabimentado para o efeito. Assim, pretendia que a situação fosse explicada um pouco melhor porque é preciso que seja tudo muito claro para a opinião pública, para os clubes e para os interessados e não haja qualquer falta de informação.

Dando continuidade, **o senhor Vereador Henrique Sim Sim**, associou-se à felicitação do ÉvoraWine, onde esteve presente na inauguração e considera que de facto é um evento que vale a pena continuar a apoiar.

Felicitou também o Parlamento Europeu, onde também esteve presente, pois é muito importante que Évora se aproxime mais da Europa e, portanto, deixa a louvor à iniciativa do Gabinete Português do Parlamento Europeu.

Questionou qual o ponto de situação do protocolo entre a Administração Regional de Saúde e o Município para as infraestruturas do Hospital Central do Alentejo, bem como sobre o início das obras da nova residência universitária junto às Piscinas Municipais.

A respeito da obra na zona industrial de Nossa Senhora de Machede, perguntou qual a razão de não estar a avançar porque, segundo sabe, existem empresários interessados e que o desenho dos lotes poderá vir a ser objeto de uma melhor redefinição face aos investimentos que estão sinalizados.

Em relação à manutenção dos espaços públicos, disse que foram recebidas várias queixas dos moradores do Bairro dos Álamos e desse modo pretendia saber as razões desse desleixo. No mesmo contexto, referiu que também foram recebidas queixas do Centro Histórico quanto à recolha dos cartões, porque o sistema parece que não está a funcionar, acumulasse os cartões na rua nomeadamente na Rua da Alcárcova de Baixo, e no seu entender deve-se melhorar esse procedimento com os comerciantes.

Deixou também um voto de felicitação à família Peters pela reedição das 24h de Karts, que é um evento muito importante e que deve ser também acarinhado pelo Município e pelos Eborenses para que tenha uma maior amplitude.

Felicitou ainda a iniciativa da Associação para o Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira que realizou o evento “A nossa feira” sendo que todo o espaço envolvente efetivamente necessita de requalificação e, portanto, apela uma vez mais ao senhor Vereador Alexandre Varela que possa ver com os serviços a limpeza daquela zona porque está de facto em mau estado, bem como a intervenção já solicitada pelos moradores para a melhoria de um passeio para o transformar numa zona de estacionamento.

Questionou também se já está prevista a intervenção na Rua de Santo André no Bairro do Moinho, uma vez que havia o compromisso que seria realizada no segundo semestre.

Para terminar, **o senhor Vereador Henrique Sim Sim**, em nome dos eleitos pela Coligação Mudar Com Confiança, apresentou os seguintes votos de saudação e felicitações:

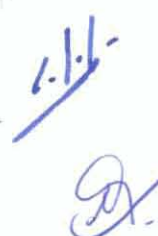
Voto de Saudação ao Banco Alimentar Contra a Fome e a todos os voluntários envolvidos:

Os Bancos Alimentares Contra a Fome são uma resposta necessária, mas provisória, porque “toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente que lhe assegure e à sua família, a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda aos serviços sociais necessários” (Excerto do artigo 25º da Declaração Universal dos Direitos do Homem).

Na campanha realizada no passado fim de semana, o Banco Alimentar Contra a Fome (BACF) de Évora recolheu 31 toneladas de alimentos, mais 3,3% do que na iniciativa homóloga de maio de 2019, realizada antes da pandemia.

Nesta campanha, o BACF de Évora contou com a colaboração e ajuda de cerca de 2.500 voluntários que estiveram espalhados por 45 superfícies comerciais de 12 localidades em todo o distrito, dando um contributo inestimável para a recolha e acondicionamento dos bens alimentares, os quais serão agora entregues a cerca de 82 instituições sociais da nossa comunidade, que farão depois a distribuição por famílias carenciadas.

Em 2021, o BACF de Évora apoiou perto de 5.000 pessoas, um número impressionante que revela a fragilidade económico-social da nossa região.



Todavia, e apesar da crise financeira que já se faz sentir, a recolha em Évora reflete o enorme sentido de solidariedade dos eborenses, quer na dádiva, quer na prática de voluntariado, contribuindo assim para colmatar algumas das necessidades da nossa comunidade, as quais se vão agravar com a chegada de novos migrantes, alguns deles em resultado da invasão da Rússia à Ucrânia.

Reconhecendo o meritório trabalho desta instituição e dos voluntários que a apoiam, a Câmara Municipal de Évora aprova este Voto de Saudação ao Banco Alimentar Contra a Fome e a todos os voluntários envolvidos.

Voto de Saudação | Dia Mundial da Esclerose Múltipla:

Celebrou-se no passado 30 de Maio o Dia Mundial da Esclerose Múltipla.

A Esclerose Múltipla (EM) é uma doença crónica, autoimune, inflamatória e degenerativa, que afeta o Sistema Nervoso Central. Afeta particularmente a mielina (uma bainha que rodeia, alimenta, protege e isola eletricamente as extensões dos neurónios permitindo a rápida transmissão de impulsos).

O mecanismo da doença assenta num erro do sistema imunitário que leva a que a mielina seja considerada como um corpo estranho e seja atacada.

A diversidade de sintomas e a ausência de indicadores específicos dificultam o diagnóstico.

Esta é uma doença crónica, inflamatória e degenerativa, que afeta o sistema nervoso central. Surge frequentemente entre os 20 e os 40 anos, o que tem um enorme impacto na vida familiar e profissional dos doentes. Em Portugal, estima-se que existam cerca de 8 mil pessoas com Esclerose Múltipla.

Em Évora, existe desde 2020 a Delegação da Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla, instituição que já se encontra no CLAS, e que desenvolve importante trabalho.

A promoção da informação, consciencialização e capacitação dos doentes, familiares, cuidadores e sociedade civil em relação à doença e ao seu impacto é fundamental para o a deteção precoce e o apoio integrado e a reabilitação.

Por esse motivo, a Câmara Municipal de Évora aprova este Voto de Saudação pelo Dia Mundial da Esclerose Múltipla.

Voto de Felicitação à Associação Académica da Universidade de Évora pelo seu 44º aniversário:

A Associação Académica da Universidade de Évora é uma organização sem fins lucrativos, não governamental e de carácter estudantil, pautando-se pelos princípios gerais básicos do movimento associativo.

Fundada em 29 de Maio de 1978, como Associação de Estudantes do Instituto Universitário de Évora, a AAUE é a organização representativa dos estudantes da Academia Eborense, estando presente no Senado, no Conselho de Ação Social, no Conselho de Avaliação e no Conselho Consultivo do Fundo de Ação Social da Universidade de Évora, assim como no Fórum Académico para a Informação e Representação Externa (FAIRE), na Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), no Conselho Municipal de Juventude de Évora, no Conselho Consultivo Regional do IPDJ e no Conselho Municipal de Educação.

A AAUE representa os estudantes nas suas diferentes dimensões, assim como na promoção de atividades culturais, desportivas e académicas, designadamente a Receção ao Caloiro, a Expo Estudante e a Queima das Fitas, iniciativas incontornáveis da nossa cidade no que às atividades para a juventude diz respeito.

A Universidade de Évora dá um contributo incontornável para o desenvolvimento regional e, em particular, para o desenvolvimento da cidade de Évora, acolhendo cerca de 8.000 alunos, dos quais 1.000 são estudantes internacionais. Os estudantes dinamizam a economia local,

participam na vida social e comunitária, conferem uma dimensão cosmopolita e intercultural à cidade, rejuvenescem a nossa comunidade envelhecida.

A defesa dos seus direitos, a promoção do apoio social, da saúde, da educação não formal, do voluntariado, da cidadania, do desporto universitário e de atividades de outra natureza, são áreas de trabalho diário da AAUE, muito importantes para o adequado acolhimento e plena integração na nossa cidade.

Assim, a Câmara Municipal de Évora aprova este Voto de Felicitação à Associação Académica da Universidade de Évora, e aos seus dirigentes associativos, pela efeméride do seu 44º aniversário, celebrado no passado dia 29 de maio

Votos de Felicitação:

Ao Juventude Sport Clube, na categoria de Iniciados, por se sagrar Campeão Distrital, subindo assim ao Campeonato Nacional;

Ao Lusitano Ginásio Clube, que depois das conquistas da Liga Predimed Évora e da Taça Dinis Vital - Grupo Remax Ideal, conquistou a Taça dos Campeões da Associação de Futebol de Évora, vencendo todas as provas oficiais na mesma época;

Ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, Secção de Patinagem, que se sagrou Campeã Regional de Patinagem Livre por equipas, na competição da Associação Alentejo/Algarve, pelo segundo ano consecutivo.

Assim, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança apresentam um Voto de Felicitação às instituições referidas, bem como aos seus atletas e dirigentes desportivos, pelos sucessos desportivos alcançados.

Deliberação:

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

O senhor Presidente, relativamente à questão da Escola Secundária André de Gouveia, disse que a discussão já foi feita, várias vezes, e recusa que haja perda de financiamento e se tal tivesse acontecido não foi por parte da Câmara, mas sim por quem tem a responsabilidade da escola, o Ministério da Educação. Recordou que não houve compromisso neste quadro e o que foi sempre dito é que para haver candidatura tem que existir projeto, que não existia e que o Ministério da Educação se comprometeu a fazer e não fez. O que foi acordado foi assumir não apenas a obra, mas a própria elaboração do projeto.

Salientou, ainda, que foi constatado, ao contrário do que se pensava, que os elementos disponíveis na DGEstE para o projeto eram muito insuficientes e por isso têm estado a trabalhar no sentido de garantir esses elementos porque são fundamentais.

Relativamente ao programa de instalações desportivas, referiu que o que está a ser preparado foi aquilo que foi deliberado, ou seja, foi criado um programa para regularização, recuperação, manutenção e construção de novas instalações desportivas que tinha que ser integrado nas Opções do Plano e Orçamento de 2022 e partir daí começou-se a trabalhar exatamente para se definir os critérios regulamentares para que todos os clubes, que queiram, possam concorrer e obter esse financiamento.

Sobre o Hospital Central do Alentejo disse que o município continua a aguardar que as fontes de financiamento sejam identificadas pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, embora não seja necessário para assinar o protocolo, mas de facto a Senhora Presidente da Administração Regional de Saúde do Alentejo informou que estão à procura desse financiamento.

Relativamente à Residência Universitária da Malagueira, **o senhor Presidente** informou que a Câmara tem respondido sempre às questões colocadas. A senhora Reitora cessante, a Professora Ana Costa Freitas e a senhora Vice-Reitora manifestaram, nos últimos tempos, a sua insatisfação com as respostas que a empresa estava a dar. O município tem tido sempre disponibilidade para ajudar a empresa a ultrapassar os problemas que têm detetado e espera que o projeto vá para a frente.

Ainda assim, há uma notícia boa, ou seja, o outro projeto que a Câmara negociou está a avançar já no terreno e de momento estão a negociar, com essa empresa, a possibilidade de o alargar não apenas para estudantes universitários, mas também para acolher trabalhadores que se queiram instalar no concelho com valores abaixo do mercado. Foram estabelecidos também contactos com a Embraer, primeiro, e agora com a Aernova, com Mecachrome, com a Tyko e com outras empresas, exatamente para se poder criar um grupo de trabalho que possa ajudar a responder a este problema da disponibilização de habitação para quem vem trabalhar para Évora.

Sobre a obra na zona industrial de Nossa Senhora de Machede, esclareceu que se está a trabalhar e que vai ter que haver algumas alterações, mas julga que há condições para se poder avançar.

Em relação aos espaços públicos e à recolha do cartão, disse que ficou um pouco surpreendido porque é das coisas que acompanha quase diariamente uma vez que faz um percurso que acompanha a recolha de cartão e não tem constatado problemas de maior.

Relativamente aos votos apresentados disse que não tem nada a opor, exceto na parte final porque em vez de dizer que “os eleitos da Coligação Mudar Com Confiança saúdam” deveria dizer-se que “a Câmara saúda”, como normalmente tem sido feito.

O senhor Vereador Alexandre Varela, em relação à zona empresarial de Nossa Senhora de Machede, disse que o município tem estado em articulação direta com o senhor Presidente da Junta de Freguesia, relativamente a este assunto bem como a outros, como aliás acontece com as outras freguesias.

Relativamente à Rua de Santo André, esclareceu que existe um compromisso do município não só para a pavimentação, como inicialmente foi previsto, mas também para concluir um loteamento, porque na primeira reunião que teve com os moradores, em setembro de 2021, chegou à conclusão que o loteamento em questão é da responsabilidade do município.

P) Vereadora Florbela Fernandes / Vários assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes iniciou a sua intervenção por se associar e subscrever todos os votos apresentados. Disse que ficou muito agradada com a novidade da Escola Secundária Severim Faria, que desconhecia, mas considera importante e é sem dúvida uma boa notícia no dia de hoje em que se comemora o Dia Mundial da Criança.

Saudou a reabertura das Piscinas Municipais, e sobretudo a resolução do problema que houve naquela obra uma vez que introduziu grande qualidade e melhoria naquele equipamento municipal bem como na poupança da água.

Em relação ao Regulamento de Apoio às Infraestruturas Desportivas, **a senhora Vereadora Florbela** disse que percebeu, hoje, que se irá ativar a medida 3 o que no seu ponto de vista acha correto porque tem critérios claros.

Deixou a sugestão, para se realizar uma reunião com a Câmara, com alguns representantes dos serviços e das direções dos clubes para os ouvir, perceber as necessidades de cada um e depois com base nessas necessidades, fazerem as suas candidaturas e avaliar-se ao longo do mandato a distribuição daquelas verbas de forma justa e equitativa.

Relativamente à situação dos caminhos, destacou duas situações que, não dependendo da Câmara diretamente, dependem da sua ação. Uma relacionada com a questão do Hospital Central do Alentejo, cuja obra vai andando devagar e já existem problemas nos acessos, embora já existissem, mas agora estão a adensar-se pelo que considera oportuno que a Câmara junto da Administração Regional de Saúde, responsável pela obra, comece a insistir com estas preocupações.

A respeito da ferrovia, disse que há a oportunidade de resolver o assunto referente ao troço do Bairro da Caieira que incompreensivelmente nunca foi pavimentado, mas que agora se podia aproveitar com a questão das compensações da obra da ferrovia.

Os moradores queixam-se que vão também ficar sem um dos acessos que tinham ao Bairro de Santa Luzia. Desconhece se a Câmara já falou com as Infraestruturas de Portugal, mas quando esteve no terreno foi informada que iam lançar um concurso para responder a algumas necessidades, nomeadamente a ligação à Estrada Nacional 18.

Fez também referência a um troço, que não se encontra pavimentado, que liga à estrada do Montinho de Ferro uma vez que com a constante circulação de camiões, a estrada fica cada vez mais degradada. Os moradores disseram-lhe que a Câmara em determinadas ocasiões vai ao terreno para mitigar as más condições, mas de facto são dois troços pequenos e reclamados há décadas pelos moradores, pelo que pensa que a Câmara devia ter este assunto em consideração e junto com o dono da obra tentar arranjar um compromisso para a sua resolução.

Felicitou a Associação para o Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira pela realização da feira, porque é importante os bairros ganharem vida. Salientou que esta é uma associação que estava sedenta de algum apoio por parte do município, que por força do PAEL não tinha apoio há muito tempo e depois da pandemia encontrava-se com algumas dificuldades, e nesse sentido devia ser considerado o apoio a esta associação, caso não esteja incluído no plano de atividades.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes, sobre a Escola Secundária André de Gouveia, disse que não ficou nada surpreendida com o ponto de situação em que se encontra, contudo, o projeto tem que estar concluído, embora isso também dependa da Câmara para que haja celeridade. Na questão dos financiamentos é necessário insistir-se, porque são fundamentais para se resolver a situação e ter início ainda durante este mandato para que os Eborenses acreditem no executivo.

Felicitou também a Câmara e a equipa do Plano de Urbanização de Évora pela apresentação do modelo de participação, que no seu ponto de vista é uma grande evolução.

Relativamente à residência universitária e pelo facto de haver duas versões, onde uma culpa a Câmara e a outra diz que a culpa é da equipa técnica, apelou ao senhor Presidente uma vez que existe uma nova reitora, para se fazer um comunicado conjunto das duas entidades responsáveis de modo a clarificar os munícipes.

Referiu-se ainda à questão das passadeiras, para dizer que continuam a existir passadeiras que não estão pintadas e no seu entender está na altura de se começar a trabalhar no terreno porque é verão e naturalmente a melhor altura para fazer este tipo de intervenção.



O senhor Presidente relativamente à questão dos clubes, disse que o que está previsto é realizar reuniões individuais, com cada um dos clubes, porque há questões técnicas de esclarecimento que não dá para tratar em reuniões globais. Ainda assim, estão também programadas reuniões globais para que toda a gente saiba o que é que se está a tratar.

Relativamente à rede viária, esclareceu que no licenciamento que foi feito das obras do hospital, foi imposto a questão dos caminhos. Contudo, pela experiência que têm sobre estas matérias já sabem, à partida, que a sua concretização por parte dos empreiteiros é sempre preocupante, e naturalmente quando surgem os problemas dirigem-se aos donos da obra. Têm abordado o problema sistematicamente com a Administração Regional de Saúde e com a Infraestruturas de Portugal relativamente à questão ferroviária.

Em relação à Infraestruturas de Portugal, esclareceu que os contactos têm sido feitos, não apenas, pela Câmara de Évora, mas também pela CIMAC uma vez que há situações semelhantes noutros concelhos e, portanto, não é um problema apenas de Évora. Tem havido demonstração de boa vontade e a informação de que vai haver intervenções, mas até ao momento nada está no terreno e, portanto, isto é preocupante porque as estradas não aguentam e vão-se degradando, sobretudo com a circulação de veículos pesados.

Quanto à Associação da Malagueira, **o senhor Presidente** clarificou que a Câmara tem colaborado com esta e com outras associações, em relação àquilo que têm feito chegar, nomeadamente com a Associação da Malagueira estão a colaborar relativamente a uma permuta que a Associação está a procurar fazer para melhorar a sua sede.

Relativamente ao modelo de participação do Plano de Urbanização de Évora, **o senhor Presidente** disse que é algo que o município já ambicionava fazer e a seu ver a equipa escolhida conhece muito sobre este tipo de formas de participação e, portanto, espera que as coisas corram da melhor maneira possível.

A respeito da projetada residência universitária, referiu que foi feito um único comunicado sobre esta matéria porque o município foi obrigado a fazê-lo, na sequência de declarações da senhora Reitora, na altura, e as pessoas interpretaram as suas palavras como responsabilizando a Câmara pelo atraso das obras, havendo assim necessidade de se esclarecer publicamente esta situação.

Por outro lado, o consórcio que concorreu e ganhou o concurso que a Universidade fez para a construção de residências universitárias, esteve muitos meses para apresentar um projeto de arquitetura, que devia ter sido apresentado ao final de pouco tempo. O município, para facilitar a apresentação dos projetos de especialidades, antecipou a aprovação do projeto de arquitetura, ainda assim decorrido mais de um ano, não tinham dado entrada na Câmara os projetos de especialidade, e mesmo assim, a Câmara é apontada como sendo responsável da situação. Posteriormente, quando os projetos de especialidade foram entregues não correspondiam sequer àquilo que estava no terreno. Neste sentido, e porque há manifestas dificuldades do consórcio em concluir os projetos e concretizar a construção da residência universitária, cabe à Universidade tomar as decisões adequadas.

Acrescentou que já falou com a atual Reitora sobre esta matéria, já foi marcada uma reunião para analisar a situação com o senhor Vice-Reitor Professor João Nabais, responsável por esta área, para fazer o percurso de todos os projetos que a universidade tem relativamente a esta matéria.

Q) Vereadora Bárbara Tita / Vários assuntos.

A senhora Vereadora Barbara Tita em relação ao Centro de Convívio de São Miguel de Machede, recentemente inaugurado, questionou qual o ponto de situação sobre o protocolo entre a associação e a Câmara Municipal.

Inquiriu também sobre o ponto de situação a respeito dos apoios da Câmara Municipal de Évora para o Évora Teatro Fest.

Relativamente à resposta do senhor Presidente sobre as intervenções da rede viária, solicitou se seria possível trazer à reunião de Câmara o planeamento destas intervenções, pelo menos as mais urgentes.

Quanto à residência universitária, disse que tem outra preocupação em relação a este assunto nomeadamente com a localização no terreno que foi cedido pela Câmara Municipal para a sua construção. Conhece bastante bem o terreno, e é uma zona importantíssima de esponja de toda a água que vem da zona norte, tem várias vezes sinais de colmatção e de ela própria, em determinados momentos, não ser suficiente para a escoar. Esta zona é um grande suporte tecnológico que a cidade tem, e por isso mesmo não deve ser impermeabilizado. No seu entender, trata-se de uma inviabilidade de construção técnica porque de facto são questões que têm que ser muito bem pensadas e ponderadas, porque não se pode continuar a impermeabilizar solos sob pena de num futuro próximo trazer graves problemas à cidade. É muito importante começar a pensar com olhos de ver estas situações, porque muito antes de estar incluída nestes trabalhos e nesta missão, sempre a assustou a construção de uma residência universitária naquele terreno.

Neste sentido, salientou a necessidade de começar a pensar-se em outra localização porque as enchentes e os eventos extremos vão acontecer, são coisas que ninguém consegue prever, mas acontecem e cada vez com maior frequência, para não suceder o mesmo que ocorreu há uns anos em Albufeira, onde toda a gente ficou muito admirada porque Albufeira ficou inundada, mas era óbvio que isso acontecesse uma vez que a cidade está construída numa zona de um rio que, no passado, ali existiu. No seu ponto de vista, poder-se-ia aproveitar aquela zona para um espaço verde, aquático, até porque tem as piscinas mesmo ao lado, que foram requalificadas, mas fazer outra coisa que não seja a impermeabilização de toda aquela zona.

O senhor Presidente, relativamente ao Centro de Convívio de São Miguel de Machede, disse que estão a tentar encontrar a fórmula jurídica que permita fazer aquilo que foi o compromisso da Câmara, ou seja, ser a própria associação a fazer a gestão do espaço. Contudo, para se conseguir obter o financiamento, respeitando aquilo que foram as obrigações da União Europeia, tem que ser o município, durante cinco anos, a assegurar a gestão daquela área.

A solução poderá estar encontrada, e por isso haverá uma reunião, dentro de poucos dias, com a associação para esclarecimento da situação, embora já tenham reunido pelo menos mais duas vezes, onde participou, exatamente para transmitir alguns dos requisitos relativamente a esta matéria.

Em relação ao Évora Teatro Fest, esclareceu que surgiram um conjunto de pedidos de apoio a um vasto número de associações culturais, que estão a fazer pedidos de vários tipos, e uma das preocupações que têm são as associações culturais que querem concorrer ao concurso da DGArtes, que vai estar aberto até ao final deste mês e, portanto, aquilo que habitualmente se fazia era uma declaração garantindo que sendo aprovada, a Câmara ajudaria, mas na altura existiam apenas duas ou três associações que concorriam.

Este ano há cerca de dez associações com interesse em concorrer e, portanto, aquilo que está a ser feito é concentrar na Divisão de Cultura e Património todos as solicitações para que se possa



ter uma ideia global do que é que está em causa, para depois se definir os critérios de como é que se pode apoiar.

Em relação às intervenções na rede viária, disse que está a ser preparado o concurso onde se vão definir as prioridades.

Relativamente à residência da Malagueira, referiu que uma das questões colocada foi exatamente essa, ou seja, o consórcio tem que demonstrar que as águas que o terreno recebe ou são absorvidas ou são escoadas.

O senhor Vereador Alexandre Varela relativamente às questões relacionadas com a ferrovia e com o Bairro da Caeira, disse que o que está acordado com a Infraestruturas de Portugal, em particular em relação ao Bairro da Caeira, é precisamente a reposição ou, pelo menos, a sua repavimentação. Contudo, a solução apresentada pela Infraestruturas de Portugal, em termos de circulação rodoviária vai inviabilizar a entrada que existia anteriormente.

Quanto à Quinta do Esquinalheiro, disse que nunca foi pavimentada porque na verdade aquela zona é rural. Assim, aquilo que vai acontecer neste caminho é o reconhecimento pelo município, como caminho municipal e, portanto, passa a ser integrado na rede viária municipal.

Em relação à situação do Bairro de Santo Antonico, referiu que nas primeiras reuniões que tiveram com o empreiteiro, na presença da Administração Regional de Saúde, se percebeu que o consórcio não pretendia assumir como sua a responsabilidade dos caminhos e da circulação. O empreiteiro sempre se mostrou muito pouco disponível para resolver estes problemas, e para reconhecer que no decurso das obras o pavimento iria ser danificado. Hoje mesmo assinou um ofício dirigido à Administração Regional de Saúde, no sentido de repor a situação sem prejuízo para outras intervenções.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim sobre a questão do Bairro de Santo Antonico, disse que já tinha levantado esta questão na última reunião de Câmara e, portanto, fica satisfeito que de alguma forma estão a ser tomadas algumas diligências para que possam minorar os problemas de acesso dos residentes.

Em relação à residência universitária, esclareceu que não colocou em causa se a culpa é do município pretendia apenas solicitar informação, porque de facto é um problema importante a questão da habitação para os estudantes e julga que se deve estar atento e mobilizar aquilo que seja possível mobilizar.

R) Vereadora Patrícia Raposinho / Vários assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho questionou o ponto de situação sobre os processos urbanísticos, 1.1375 e 1.1899 da reunião de 20 de abril, porque na altura o senhor Presidente ficou de perguntar aos técnicos, sobre algumas questões que havia por esclarecer.

Referiu-se ainda à questão do Dia das Doenças Raras, para dizer que o assunto foi deliberado em reunião de Câmara e como tal foi assumido como um compromisso, por isso é preciso saber se vai acontecer o Dia das Doenças Raras, porque elas existem na cidade de Évora e afetam crianças algumas delas com uma esperança média de vida entre os 12 e os 14 anos. Portanto, para estas pessoas uma reunião com o executivo é uma valorização pessoal e por outro lado todos se comprometeram que se iria fazer algo.

Assim, na sua opinião a Câmara é de palavra e de honra, e como foi dito que se realizava durante o mês de maio questiona o ponto de situação e se de facto vai acontecer porque já se entrou no mês de junho.

O senhor Presidente relativamente aos processos disse que ia verificar a situação, e que dará uma resposta quando tiver essa informação.

Em relação à questão das Doenças Raras, informou que quem está a tratar do assunto é o Departamento Sociocultural que tem a área da saúde. Contudo, verificaram-se muitas baixas médicas ao longo do mês de maio, que ainda se mantêm, relacionadas com a COVID. Portanto, não foi possível, de acordo com a informação que o serviço lhe prestou, apresentar uma proposta concreta sobre esta matéria.

Ainda assim, o compromisso mantém-se e o assunto não está esquecido, tendo mesmo dado instruções no sentido de se fazer uma pequena iniciativa e posteriormente avançar para uma ação de maior envergadura.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira / Alteração Orçamental nº 5.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação da sua autorização à alteração orçamental n.º 5. (Alteração Orçamental Permutativa, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2022, que se anexa, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2. Ponto da situação sobre a Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente informou que estão a receber dados muito atrasados, ainda assim revelam um aumento da incidência no concelho, ou seja, 3566 casos por 100 mil habitantes e atingiu-se o pico no final da semana passada. Ainda assim, não se tem registado um agravamento dos casos graves, muito significativo, mas de facto é uma situação preocupante e a Câmara tem sido atingida um pouco por todos os serviços com muitos trabalhadores que ficam infetados.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Relatório e Contas de 2021 da Habévora, E.M.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório e Contas de 2021 da Habévora.

A Habévora Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada E M é uma empresa local do Município de Évora que tem por objeto social a promoção da habitação social no Município e a gestão social, patrimonial e financeira dos seus prédios.

Nos termos do artigo 42º do Regime Jurídico da Atividade Local (lei nº 50/20 de 31 de agosto; e dos Estatutos desta empresa local e das boas práticas de gestão, a Gerência Plural de Habévora Gestão Habitacional Unipessoal Limitada E M elaborou e submeteu à Assembleia Geral da empresa para apreciação e aprovação o Relatório e Contas de 2021.

O referido Relatório e Contas de 2021, foi aprovado em reunião da Assembleia Geral da Habévora, EM realizada em 20 de maio de 2022.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. Agradecimento pela cooperação no dia 9 de maio | Representante da Comissão Europeia.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pela Representante da Comissão Europeia em Portugal, pelo apoio exímio e incalculável, da equipa da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das comemorações do Dia da Europa 2022, em Évora.

A Câmara tomou conhecimento.

1.5. Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 12 de maio ao dia 24 de maio de 2022, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.164.887,18€ (líquido de 2.164.887,18€).

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Ata do ato público relativo ao procedimento de Hasta Pública para venda de pastagens, em terrenos propriedade do Município.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 20 de abril de 2022, de aprovação de venda de pastagens, através de hasta pública foi desenvolvido o procedimento sendo-se realizado o ato de abertura de propostas no dia 13 de maio.

Propõe-se a aprovação da Ata do ato público e consequente adjudicação definitiva relativo ao procedimento de Hasta Pública para venda de pastagens em 2 terrenos propriedade do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. - Aquisição de serviços de auditor externo para Certificação Legal de Contas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere enviar à Assembleia Municipal a proposta de nomeação do Auditor Externo, nos termos do art.º 77.º do RFALEI. Considerando que:

De acordo com o n.º 3 do artigo 76.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;

O n.º 1 do artigo 77.º do diploma suprarreferido, refere que auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

A atual aquisição de serviços para a certificação legal das contas para os anos 2020 e 2021 terminou com a certificação das contas de 2021, conforme deliberação de nomeação do auditor externo, pela Assembleia Municipal de 26/06/2020;

Foi desenvolvido procedimento de consulta prévia nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP para “Aquisição de serviços de auditoria externa para revisão legal de contas para os anos de 2022 e 2023”, tendo sido convidadas a apresentar propostas 3 entidades de SROC’s;

Da tramitação do procedimento resultou que apenas a entidade “Rosário, Graça & Associados SROC, Lda.” apresentou proposta, com um valor global de 39.600 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor (repartido da seguinte forma: 19.800 € em 2022 e 19.800 € em 2023) e que a proposta apresentada cumpre os requisitos do concurso em causa.

Assim, somos a propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

Submeter à Assembleia Municipal a nomeação de “Rosário, Graça & Associados SROC, Lda.” como Auditor Externo das Contas do Município de Évora, em cumprimento do estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, enviar a proposta apresentada pelo senhor Presidente para deliberação da Assembleia Municipal.

2.3. – ERSAR | Parecer sobre Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento e Resíduos para 2022.

O senhor Presidente apresentou o seguinte parecer:

Na sequência da aprovação, na reunião de Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2021, do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora para o ano 2022, foi o mesmo submetido ao parecer da ERSAR, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, sobre as tarifas aprovadas.

Assim:

Dá-se conhecimento do parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ofício em anexo refº ENT_EVORA/2022/5782), no qual é reportado o parecer da entidade sobre o tarifário dos serviços para 2022;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a fundamentação relativa ao parecer da ERSAR, que consta no processo.

Submeter à ERSAR, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11A.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a presente deliberação municipal.

Intervenções:

O senhor Presidente fez uma breve apresentação do parecer da ERSAR salientando o facto de continuarem a insistir para que seja feita a cobertura dos custos, mas na realidade são valores muito significativos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim disse que continua a aparecer um conjunto de ineficiências do sistema em baixa da Câmara, a ERSAR aponta diversas fragilidades, como a questão dos colapsos, da fraca reabilitação das estruturas, as falhas no abastecimento de água, da água não faturada e, portanto, a resposta do município é um pouco auto justificativa, e julga que é importante que a questão da água seja olhada com a importância que ela tem. É essencial que se desenvolva efetivamente um conjunto de iniciativas para que a água não faturada seja menor, mas efetivamente continua-se com problemas de água em tantos sítios que é importante que o município se comprometa um pouco mais.

Sobre o tarifário especial para famílias numerosas, a ERSAR propõe mas o executivo diz que só apoia aquelas que tiverem carência económica, no entanto a Coligação “Mudar Com Confiança” está a favor desta inclusão e é importante que as famílias numerosas, que consomem mais água, tenham uma tarifa especial para compensar um custo óbvio que todos compreenderão.

Sobre a questão da tarifa social automática, referiu que o documento é omissivo relativamente a uma deliberação de 18 de novembro de 2016, da Assembleia Municipal, aprovada por unanimidade inclusivamente pelos deputados da CDU.

Em relação à questão das tarifas, disse que estas foram aprovadas por unanimidade no final do ano, mas voltou a recordar que é necessário investir para diminuir rapidamente os 24%.

Quanto à água não faturada, quase 25% mensalmente, referiu que causa um desequilíbrio importante às contas do município, e, por isso é essencial que se atue nesse sentido.

Noutro contexto, o **senhor Vereador Henrique Sim Sim** referiu-se à questão da água de São Manços, para solicitar uma vez mais ao senhor Vereador Alexandre Varela que fizesse chegar o relatório da qualidade da água bem como o relatório de idoneidade das amostras da água.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que o relatório não foi ainda entregue, porque é apresentado, provavelmente, na próxima reunião de Câmara.

O **senhor Presidente** informou que já foi abordada, anteriormente, a situação global dos sistemas de abastecimento e, portanto, não vai referir-se novamente ao assunto. Ainda assim, tendo em conta a capacidade económica e financeira do município, têm estado a tomar nas Opções do Plano um conjunto de medidas que, finalmente, começam a ser intervenções estruturais da rede em baixa, coisa que não se conseguiu fazer nos anos anteriores.

Relativamente à tarifa social da água, referiu que para o efeito são necessários elementos das Finanças que ficaram de ser fornecidos pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e que o município está a aguardar sensivelmente desde 2018, mas naturalmente vai contactar novamente a DGAL para tentar acelerar o processo.

Disse ainda que há uma parte de consumo próprio do município não faturado que é internalizado, obviamente, nos custos da Câmara, recordando por exemplo a intervenção que foi feita nas piscinas, onde se perdia de facto uma quantidade enorme de água, e atualmente consegue-se reutilizar quase 90% da água que era considerada perda. Portanto, estão a dar-se passos no caminho de tornar mais eficaz o sistema, embora seja um processo lento, mas está apontado que este quadro financeiro plurianual, vai permitir que haja intervenções mais volumosas na substituição da rede de água.

O **senhor Vereador José Calixto** relativamente ao estado da rede, disse que todos os dados quantitativos constantes do parecer da ERSAR nas cópias que foram distribuídas não estão legíveis, e que algumas das conclusões foram retiradas apenas a partir da resposta da Câmara Municipal. Manifestou o seu descontentamento com esta falta de informação que possa apoiar uma decisão devidamente informada. Para tentar apoiar uma deliberação sobre a resposta ao parecer da ERSAR sobre o tarifário 2022, e por uma questão de respeito por aquilo que foi proposto aos eborenses, defendeu que deve constar uma referência do município ao apoio nesta área às famílias numerosas.

Recordou que as famílias numerosas não é uma questão de prioridade política, é sim uma questão de justiça quanto ao preço da água fornecida a estes agregados familiares e, portanto, no seu entender tem que estar essa referência no sentido dessas pessoas terem água ao mesmo preço

daquelas que têm famílias menos numerosas, porque nas primeiras os escalões superiores são sempre atingidos e devem ter um preço ponderado pelo valor *per capita* desse agregado.

Sobre as águas pluviais, referiu que o documento está um pouco pobre na análise que faz de que todas as águas pluviais são cobradas. Salientou que desde 2015 há um limite imposto a todo o sistema das Águas de Portugal para esta cobrança, o qual pode ainda não ser suficiente em redes obsoletas que não são separativas das águas residuais domésticas versus as águas pluviais. Aqui claramente a responsabilidade da gestão em baixa é do município e, portanto, devera aqui uma prioridade no investimento nestas infraestruturas. Defendeu que o documento devia ter uma intenção clara do município de Évora em pressionar as Águas do Vale do Tejo para assumir o sistema de rendimentos tarifários, que é um sistema que “mutualiza as águas da chuva” que vão parar às ETAR’s. Este sistema de mutualização na prática significa haver uma negociação de caudais efetivos, portanto, uma média quinquenal ou anual e o município nunca será afetado se chover mais.

Sobre as famílias numerosas e taxa social, **o senhor Vereador José Calixto** disse que deve ser uma prioridade clara e que devemos caminhar para este sistema e se existe algum impedimento no âmbito da Administração Central relativamente à aplicação deste tarifário social, então que seja claro.

O Partido Socialista votará favoravelmente se estas três propostas tiverem acolhimento, caso contrário vão abster-se porque sentem que esta resposta não está a salvaguardar os interesses das famílias numerosas, nem tem a preocupação social que devia ter e tem uma abordagem do tratamento das águas da chuva que devia ser muito mais assertiva.

Para terminar, disse que o estado da rede em baixa também é consequência de, neste quadro comunitário de apoio, a Câmara de Évora não ter tido nenhum investimento significativo ao nível do POSEUR, Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos. O POSEUR permitiu àqueles que o aproveitaram, fazer a telegestão de redes que é fundamental para se atuar nas áreas onde se percebe que existem perdas e ineficiências do sistema, e atuar sobre as variáveis em que elas são menos avaliadas, neste caso pela entidade reguladora.

O senhor Presidente relativamente à questão das famílias numerosas, disse que da parte da Câmara aquilo que tem dito é que concorda, porque naturalmente são penalizadas pelo preço da água e, portanto, é verdade que se tem estado a procurar fazê-lo. Ainda assim, deixou claro que existe uma tarifa social, mas não é automática o que significa que enquanto a automática permite que as pessoas usufruam de imediato dessa situação, neste caso são as pessoas que têm que pedir à Câmara a aplicação da tarifa social.

Em relação à questão dos pluviais, referiu que existem duas situações diferentes, uma é que de facto foi colocado um limite de 1.3, que considera absolutamente exagerado, recordando que o limite aceite em termos técnicos anda na ordem de 0,75 e 0,80. Em Évora a situação é ainda mais baixa, e sabe-se isso porque nos meses em que não chove o rácio anda na ordem dos 0,65 a 0,70 e, portanto, são profundamente penalizados por esta via, isto é, o Município continua a ser obrigado a pagar água da chuva que vai para as ETARs à empresa Águas de Vale do Tejo.

Sobre a tarifa social, informou que o município continuará a insistir com a DGAL para que forneçam os elementos necessários à Câmara, porque na altura argumentaram que não tinham os elementos suficientes para facultar por causa da questão da salvaguarda dos dados pessoais. De qualquer maneira, isto foi referido porque na Assembleia da República em tempos isso foi aprovado, como foi aprovado por exemplo a tarifa social da eletricidade, e em princípio devia ser possível aplicar também à tarifa social da água.

Quanto ao POSEUR, lembrou que existiam um conjunto de condições, como por exemplo, garantir a cobertura de custos o que implicaria um enorme aumento de tarifas, que na prática impedia qualquer candidatura.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento do parecer da ERSAR e deliberou, por unanimidade, aprovar a resposta ao parecer da ERSAR.

Proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo Mudar Com Confiança Henrique Sim Sim e Patrícia Raposinho

2.4. – Recomendação sobre os novos riscos psicossociais e físicos nos trabalhadores da Câmara de Évora, decorrentes da insegurança no centro histórico.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho, em nome dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou a seguinte recomendação:

Crescentes riscos de insegurança que afetam e criam riscos novos psicossociais nos trabalhadores da Câmara de Évora.

Este quadro de insegurança, no centro histórico, que tem vindo a ser denunciado continuamente pelo PSD e Coligação Mudar com Confiança, e vem aumentando crescentemente, prova disso é o mais recente incidente que molestou os colaboradores da CME durante a madrugada, em pleno horário de trabalho dos mesmos.

Tal afetou fisicamente os colaboradores e pode afetar e causar desregulação da vida pessoal e profissional dos trabalhadores que se constituem em fatores psicossociais de risco nos locais de trabalho. O ambiente de trabalho deve ser equilibrado e devem garantir-se as condições de segurança e estabilidade. Os trabalhadores do município de Évora, decorrente destas situação contextuais de insegurança no centro histórico poderão apresentar um stress ocupacional agravado, acompanhado por vezes de assédio moral e situações de agressão, criando situações de risco que em função das características individuais de cada trabalhador poderão provocar consequências físicas, psicológicas e comportamentais que levem à ansiedade, depressão e *burnout* (esgotamento com manifestações de fadiga e exaustão emocional, desistência e despersonalização relacionada com a vida profissional).

Perante este quadro torna-se imperioso e urgente que a Câmara e os seus serviços de Saúde e Segurança do Trabalho procedam a um rigoroso e quantificado levantamento dos fatores de risco psicossociais, decorrentes desta situação em específico e, por conseguinte, de todas as possíveis de ocorrer, bem como do tipo de sentimento e de confiança ou ausência dela que decorreram deste episódio e do local – Centro Histórico. Um adequado diagnóstico permitirá adotar as estratégias de prevenção adequadas com envolvimento dos trabalhadores nas situações de trabalho e reconhecer o seu contributo para o sucesso dos serviços municipais.

Assim, o PSD propõe:

1. Que garanta ao serviço de saúde e segurança do trabalho recursos para proceder à avaliação aprofundada dos fatores de risco psicossociais existentes no município e freguesias bem como das suas consequências em matéria de saúde dos trabalhadores.
2. Que seja presente, até final do presente ano em curso, relatório da situação bem como das propostas de melhoria ou correção para promover ambientes físicos e organizacionais saudáveis em todo o município e freguesias.
- 3- Que se garanta novas medidas de reforço da segurança dos espaços do centro histórico, e outros identificados, em parceria com outras entidades competentes por forma a garantir um local de trabalho de segurança.

Intervenções:

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho fez uma breve explicação sobre a recomendação apresentada.

O senhor Presidente disse que compreende o que foi exposto, mas no seu entender no Centro Histórico e no concelho de Évora não existe uma situação de insegurança. Aliás as estatísticas que são transmitidas anualmente pela PSP e pela GNR mostram claramente que se está muito abaixo das situações de insegurança que têm noutras cidades. Portanto, não existe um problema geral de insegurança, é verdade que existem situações pontuais, sazonais, situações que decorrem às vezes de eventos específicos. Estas situações têm merecido acompanhamento da Câmara em conjunto com as forças de segurança, em particular com a PSP.

É evidente que há um défice de agentes da PSP na cidade e no concelho de Évora, tem-se alertado regularmente o Governo e em todos os Conselhos de Segurança esta questão tem sido posta, ainda assim não tem havido de facto situações sistemáticas ou alarmantes. Na altura, foi colocada a situação ao senhor Ministro da Administração Interna, que respondeu que é necessário olhar os níveis globais do país e adequar os agentes com os níveis globais que o país aponta. A recente agressão ao trabalhador do município, no centro histórico, não indicia uma situação de continuidade e de criminalidade, e aquilo que foi apurado é que terá muito a ver com situações de momento.

O que se tem feito em situações deste género com cidadãos, é tratar primeiro com a PSP, tentar chamar a atenção e perceber de quem é que se está a falar, se de um caso isolado ou de um grupo organizado, e depois naturalmente é solicitado à PSP para intervir.

Também é verdade que se tem vindo a fazer substituições na iluminação pública por LED, embora haja quem defenda que, ao contrário das ruas estarem mais iluminadas, as ruas deviam ter menos iluminação. Por esse facto foi feita uma experiência na Praça do Sertório com a chamada iluminação inteligente, ou seja, iluminação que baixa a luminosidade quando há movimento e que aumenta a luminosidade quando não há. Por exemplo, numa experiência efetuada numa freguesia rural, obtiveram-se reações francamente adversas porque as pessoas tinham a sensação que estava escuro, em contrapartida no Centro Histórico isso não se verificou e houve uma maior compreensão relativamente a esta matéria.

Em relação às questões de limpeza e cuidado do espaço público, referiu que têm dado os passos que são conhecidos no sentido de caminhar para essa situação, portanto, o município tem procurado fazê-lo relativamente àquilo que são as condições para que não aconteça este tipo de situações.

Existem estabelecimentos onde sistematicamente existem problemas no final da noite, e na pandemia foi conseguido fazê-lo de uma forma muito mais eficaz, porque a legislação rapidamente permitia que se atuasse. É necessário começar a penalizar os estabelecimentos onde regularmente estas situações ocorrem, porque embora aconteça no espaço público é o estabelecimento que origina aquele tipo de situação, considerando, no entanto, que é uma matéria que tem que se olhar com algum cuidado. Tem havido uma boa articulação com a PSP relativamente a estas matérias e muitas vezes do ponto de vista pedagógico, tem conseguido resolver parte delas, embora haja situações que são sistemáticas e que provavelmente exigem uma outra atuação por parte do município.

Para terminar, disse que tem alguma dificuldade em aprovar a recomendação como está, compreendendo e acompanhando as preocupações referidas, mas de facto tem sido feito esse trabalho reconhecendo que há, obviamente, necessidade de o continuar.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes disse que, depois de ouvir a senhora Vereadora Patrícia Raposinho e o senhor Presidente, concorda com a abordagem de ambos, pois julga que elas se complementam. A recomendação da senhora Vereadora Patrícia Raposinho para si faz



todo o sentido, até do ponto de vista da prevenção e de se poder evoluir para uma abordagem destes problemas do ponto de vista técnico. Também concorda com o que o senhor Presidente referiu a respeito das questões estatísticas e que a PSP se debate com esse tipo de informação, porque de facto não existem os índices que eles consideram suficientes para aumentar o corpo policial.

Disse, também, que concorda que a cidade é segura e que há situações pontuais e sazonais, só isso, mas concorda que existem os instrumentos para atuar nessas situações e que se deve fazer algum esforço para atuar mais, até para servir de exemplo, para que depois não comece a tomar outras proporções. É fundamental o Conselho Municipal de Segurança começar a funcionar, porque às vezes a questão da segurança não se resume a estatísticas, mas sim ao sentir das pessoas. Este sentir é complicado até para as autoridades, seja a autoridade Câmara Municipal ou PSP, desmistificar quando esta situação começa a correr como um sentimento que não tem substância técnica, mas que é sentido.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que falou com os trabalhadores, em particular com o que foi agredido que faz aquele serviço há quatro anos e nunca teve problemas.

Normalmente são situações que acontecem de noite e com um conjunto de fatores de risco, e um dos fatores mais determinantes é o consumo do álcool. Em relação a isto, propõe aos proponentes da recomendação, que se envolva a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (ARESP), a PSP e a Associação Académica, ou seja, todos aqueles que trabalham na noite no sentido de “educar” os consumos e aquilo que são os comportamentos das pessoas quando consomem álcool.

Em relação aos trabalhadores do município, salienta que a Câmara dispõe de um Gabinete de Apoio ao Trabalhador que tem Assistente Social, Psicólogo e Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho. Todos têm consciência que os problemas que existem do ponto de vista psicossocial muitas vezes, também, são determinados por outras questões e por outras dimensões da vida que não necessariamente aquelas que são diretamente visadas na recomendação, nomeadamente as questões de insuficiências económicas e precariedades.

O senhor Vereador José Calixto disse que obviamente é um problema complexo e que todos nos devemos coresponsabilizar pela sua existência, embora a autarquia deva assumir o seu papel fundamental no acompanhamento e busca constante de soluções, de forma coordenada com as restantes instituições. Este documento, é um documento de trabalho com o qual concordam e apenas acrescenta que deverá fazer-se chegar ao Conselho Municipal de Segurança, porque é aí que se devem envolver todos os intervenientes. A Câmara Municipal deverá assumir um papel de charneira neste processo. Assim sendo, deve transformar-se este documento na manifestação concreta de uma preocupação da Câmara e disso informar o Conselho Municipal de Segurança. Por outro lado, é igualmente preocupante que depois destes meses todos ainda não estão encontrados os membros para a constituição do referido Conselho, pelo que questiona quais são os que ainda não estão nomeados.

No mesmo contexto, referiu-se ainda aos Guardas Noturnos, normalmente esquecidos nestes processos e que devem ser claramente mais valorizados e deviam ter um enquadramento institucional muito mais adequado, numa relação mais forte com a Câmara que tem bens públicos municipais a salvaguardar e criava-se com certeza um ponto crítico para eles atuarem com mais confiança e com mais meios, porque há muitos bens públicos municipais que devem ser cuidados e o Conselho Municipal de Segurança não os deve esquecer.

A senhora Vereadora Barbara Tita deixou um exemplo do que foi feito em Lisboa, em relação ao problema do álcool numa determinada região, em consequência de uma reabilitação que a Câmara efetuou. Instalaram-se ali diversos ativos comerciais com interesses económicos,

nomeadamente as cervejeiras onde a imperial era vendida por cerca de 30 cêntimos, obviamente que toda a gente frequentava aqueles espaços.

Outro problema a seguir, foi quando fizeram essa reabilitação numa das estruturas que a Câmara colocou em termos de espaço público, um muro, que permitia fazer um balcão, tipo esplanada, e para além do consumo aumentar exponencialmente, aumentou também a permanência, a sujidade, o barulho, os problemas e os conflitos. Como medida para resolver o problema, obrigaram aqueles estabelecimentos de algum modo a subirem o preço da imperial e a retiraram aquele melhoramento em termos do que é o espaço público, deixando de haver a dita esplanada e o problema resolveu-se.

Obviamente que é um assunto que tem que ser trabalhado ao nível do Conselho Municipal de Segurança ou outra entidade, mas por vezes há pequenas melhorias que podem fazer a diferença e a Câmara tem que estar atenta a isso para ver como é que pode alterar a situação, sendo por vezes intervenções muito pontuais.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho disse que todas as medidas apresentadas podem ser consideradas uma medida de reforço de segurança. Também pretendia referenciar que não prevê um estabelecer de um perfil psicossocial que afeta o colaborador, como disse o senhor vereador Alexandre Varela. Aquilo que pretendia referenciar era que nesta situação específica e sempre que elas aconteçam, esporádicas ou não, deve fazer-se um relatório, e a sua questão ia de encontro a isso, se foi de facto feito um relatório psicossocial decorrente daquela experiência do trabalhador.

Quando acontecem situações destas, dependendo do trabalhador, ele até pode não ter um efeito psicossocial no trabalhador em causa, mas os outros que ouvem, conforme aquilo que é a sua característica psicossocial interna, podem ter sentimentos de receio ou de medo anexo. A ideia é de facto contribuir no sentido em que este gabinete de apoio não faça apenas um levantamento, mas que trabalhe aquilo que podem ser as afetações, mesmo sendo esporádicas ou não, devem ser revistas.

Pegando no exemplo que foi referido de Lisboa, houve também duas coisas que eles fizeram no espaço, colocaram uma sinalética de prevenção ao pensamento positivo, ou seja, existiam em vários sítios frases simples do ponto de vista psicossocial que até podem ser engraçadas no Centro Histórico e isto não tem intervenção nem da PSP, nem com o aumento de agentes.

Face ao exposto, sugeriu que no ponto 3, se assim o pretenderem, no caso do senhor Presidente, de em vez de garantir novas medidas de reforço, que se continue a manter o diálogo no sentido do reforço.

O senhor Presidente depois de ouvir a exposição, disse que tem um grande apreço pelo trabalho que o Gabinete de Apoio ao Trabalhador faz, pois teve uma prova imensa durante a pandemia e respondeu de uma forma absolutamente excelente e tem vindo a ser reforçado, nomeadamente com um enfermeiro a tempo inteiro, um médico contratado, um psicólogo, um técnico de segurança que tem tido um trabalho notável em todas estas áreas, ou seja, tem um conjunto de técnicos que tem feito um trabalho em termos coletivos de excelência.

Para terminar, propôs que se remetesse ao Conselho Municipal de Segurança estas preocupações no sentido de o mesmo se pronunciar.

Deste modo solicitou, caso todos estivessem de acordo, que fosse elaborado um novo texto consensualizado entre todos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora, com as alterações propostas e consensualizadas.



2.5. – Acumulação de Funções Privadas / Fátima de Jesus Bonito Pouca Farinha Freira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a trabalhadora Fátima de Jesus Bonito Pouca Farinha Freira, por seu despacho de 24/05/2022, a acumulação de funções privadas para “Vendedor de produtos hortícolas”, em que o horário será aos sábados, com remuneração mensal variável. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.6. - Acumulação de Funções Privadas / Gonçalo Maria Horta David.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Gonçalo Maria Horta David por seu despacho datado de 24/05/2022, a acumulação de funções privadas para “Elaboração de Certificados Energéticos em todo o território nacional com exceção dos destinados a licenciamento no concelho de Évora e Elaboração e subscrição de projetos de especialidades de engenharia em todo o território nacional com exceção no concelho de Évora”, em que o horário será fora do horário praticado no Município de Évora, com remuneração mensal de 300€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas / Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho Sabino.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a trabalhadora Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho Sabino por seu despacho datado de 24/05/2022, a acumulação de funções privadas para “Execução e venda de crepes doces, chocolate quente, salgados, etc.”, em que o horário será sem horário fixo, durante os fins de semana e períodos de férias, com remuneração mensal de 100€. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. - Acumulação de Funções Privadas / António João Farinha Roque.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador António João Farinha Roque por seu despacho datado de 24/05/2022, a acumulação de funções privadas para “Lavagem de montras”, em que o horário será aos fins de semana, das 8h às 12h, com remuneração mensal de 100€. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.9. - Acumulação de Funções Privadas / Francisco João Roques de Almeida.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Francisco João Roques de

Almeida por seu despacho datado de 24/05/2022, a acumulação de funções privadas para “Serviço de angariação imobiliário”, em que o horário será das 19h às 21h, com remuneração mensal variável. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento

2.10. Concurso público para locação de tasquinhas e respetivos estrados para a Feira de São João 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho para adjudicação, autorização para a assunção do compromisso financeiro a aprovação do Projeto de decisão, referentes ao procedimento em epígrafe.

Considerando a urgência, dada a proximidade do início da Feira de S. João 2022 e a necessidade de cumprir todos os prazos legais subjacentes ao concurso público, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi solicitado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal despacho para aprovação do Projeto de Decisão, despacho de adjudicação do procedimento à entidade SPORMEX EVENTS & EXHIBITIONS, LDA pelo montante total de 157.973,00€ (cento e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e três euros) aos quais acresce a taxa de iva legalmente exigida, autorização para a assunção do compromisso financeiro n.º 1915/2022, com dispensa de contrato escrito conforme o disposto na alínea c), do n.º 1 no artigo 95º do CCP.

O despacho, que se anexa, foi proferido em 25/05/2022, submetendo-se o mesmo para ratificação do órgão Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.11. – Cedência de sala no edifício pré-fabricado localizado no Parque Industrial e Tecnológico de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência da sala desocupada no edifício pré-fabricado localizado no PITÉ à associação juvenil “Uévorá Júnior Business – Associação Júnior Empresa”.

Na sequência do edital para cedência de sala no edifício pré-fabricado localizado no PITÉ, cujo procedimento foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 09/02/2022, foi rececionada uma proposta, apresentada pela “Uévorá Júnior Business - Associação Júnior Empresa”.

A proposta prevê a instalação de um Centro de Empreendedorismo Jovem e será desenvolvido em parceria com a “AEJ – Associação Évora Jovem”.

Analisada a proposta, verifica-se que a mesma cumpre os critérios de cedência aprovados, pelo que se propõe a cedência da sala desocupada no edifício pré-fabricado localizado no PITÉ à associação juvenil “Uévorá Júnior Business – Associação Júnior Empresa”, mediante a celebração de contrato de comodato.

O contrato a celebrar entre o Município de Évora e a associação beneficiária incluirá as seguintes condições principais:

- Cedência a título gratuito;
- Prazo de cedência de 5 anos, com possibilidade de renovação por iguais períodos;
- Cedência para instalação de Centro de Empreendedorismo Jovem, em parceria com a AEJ – Associação Évora Jovem.



O espaço é entregue nas condições em que se encontra, ficando sob a responsabilidade da associação beneficiária todas as intervenções necessárias ao funcionamento do mesmo bem como o pagamento das despesas correntes (água, eletricidade, comunicações, etc.).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.12. – Cedência de sala na antiga Escola Primária de S. Manços.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de sala na antiga Escola Primária de S. Manços à associação “*GFASM – Grupo de Forcados Amadores de S. Manços*”

Na sequência do edital para cedência de sala na antiga Escola Primária de S. Manços, cujo procedimento foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 06/04/2022, foi rececionada uma proposta, apresentada pela associação “*GFASM – Grupo de Forcados Amadores de S. Manços*”. A proposta prevê a instalação da sede da associação no espaço a ceder, permitindo a exposição do vasto espólio patrimonial e cultural do GFASM, assim como a realização de reuniões, colóquios, convívios, entre outras atividades.

Analizada a proposta, verifica-se que a mesma cumpre os critérios de cedência aprovados, pelo que se propõe a cedência de sala na antiga Escola Primária de S. Manços à associação “*GFASM – Grupo de Forcados Amadores de S. Manços*”, mediante a celebração de contrato de comodato. O contrato a celebrar entre o Município de Évora e a associação beneficiária incluirá as seguintes condições principais:

- Cedência a título gratuito;
- Prazo de cedência de 3 anos, com possibilidade de renovação por iguais períodos;
- Cedência para instalação da sede da associação, permitindo a exposição do vasto espólio patrimonial e cultural do GFASM, assim como a realização de reuniões, colóquios, convívios, entre outras atividades;

O espaço é entregue nas condições em que se encontra, ficando sob a responsabilidade da associação beneficiária todas as intervenções necessárias ao funcionamento do mesmo bem como o pagamento das despesas correntes (água, eletricidade, comunicações, etc.).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.13. – Cedência das lojas nº 3 e nº 4 localizadas na Arena de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a adenda à deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 6/04/2022 relativa à cedência, através de edital, das lojas nº3 e nº4, localizadas na Arena de Évora.

Propõe-se aditar à deliberação em epígrafe o seguinte:

- Constituição do júri para avaliação e valorização das propostas

Presidente – José Conde (Diretor DSC)

Vogal – Luís Pires (Diretor da DAP)

Vogal – Dina Campino (Chefe da DJ)

Suplente – Teresa Engana (Chefe da DJD)

Suplente – Miguel Pedro (Chefe da DCP)

- Definição dos critérios de avaliação e valorização das propostas

Critério 1 – Disponibilidade de instalações a qualquer título

Associação proponente não dispõe de instalações – 40 pontos

Associação proponente dispõe de instalações a qualquer título – 0 pontos

Critério 2 – Antiguidade da associação proponente (conforme data de estatutos)

Associação proponente com maior antiguidade – 20 pontos

Associação proponente com 2ª maior antiguidade – 15 pontos

Associação proponente com 3ª maior antiguidade – 10 pontos

Associação proponente com 4ª maior antiguidade – 5 pontos

Restantes Associações proponentes – 0 pontos

Critério 3 – objeto social da entidade proponente

Coincidente com as atividades desenvolvidas na Arena de Évora – 20 pontos

Não coincidente com as atividades desenvolvidas na Arena de Évora – 0 pontos

Critério 4 – Número de sócios da associação proponente

Associação proponente com maior número de sócios – 20 pontos

Associação proponente com 2º maior número de sócios – 15 pontos

Associação proponente com 3º maior número de sócios – 10 pontos

Associação proponente com 4º maior número de sócios – 5 pontos

Restantes associações proponentes – 0 pontos

Em caso de empate após a aplicação dos critérios acima, o critério de desempate a aplicar será o critério 2 – antiguidade da associação proponente.

Considerando o acima exposto, propõe-se a publicação de aditamento do edital aprovado na reunião de câmara Municipal de 6/04/2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Mangalaça, 13, em Évora, propriedade de Luísa da Visitação S. R. da Rocha Barbosa. Processo 1.10411.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Avenida S. João de Deus, 18, frações D e M, em Évora, propriedade de António Augusto Batista Barrambana e outra. Processo 1.16726.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros).

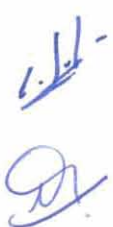
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração AH, em Évora, propriedade de Destrezatlântica, Lda. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em



anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 47.500,00€ (quarenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Calvário, 6, em Évora, propriedade de Atalho Medieval, Lda. Processo 1.3685.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Miguel Bombarda, 39, 41, em Évora, propriedade de Joaquim Aleixo. Processo 1.1763.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 415.000,00€ (quatrocentos e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Três Senhores, 1, 3 e Travessa das Peras, 6B, 8, em Évora, propriedade de Herança de Jacinto José de Moura. Processo 1.196.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 365.000,00€ (trezentos e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Cordovil, 8, em Évora, propriedade de Julieta Maria Leal Dias. Processo 1.2171.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Alcárcova de Baixo, 35, fração B, em Évora, propriedade de Manuel Joaquim da Rosa Vieira. Processo 1.9792.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 130.000,00€ (cento e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 21, fração B, em Évora, propriedade de Chovem Sucessos – Inv. Unip., Lda e outro. Processo 1.10812.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Cogulos, 1, fração B, em Évora, propriedade de Herança de M^a. Domingas Ramalho. Processo 1.882.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 97.000,00€ (noventa e sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Cogulos, 1, fração B, em Évora, a requerimento de Emanuel Serra, Unipessoal, Lda e outro. Processo 1.882.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 161.000,00€ (cento e sessenta e um mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Campina, 13, em Évora, propriedade de Luís Miguel Martins Pereira Salvo. Processo 1.2287.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 15, 17 e Trav. Roma, 1, em Évora, propriedade de Filipe Jorge Alfacinha dos Santos e outra. Processo 1.1390.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração M, em Évora, propriedade de M^a. Conceição S. C. Cardoso Charrua. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 186.000,00€ (cento e oitenta e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Clara, 13 e Rua da Carta Velha, 1A, fração A, B, em Évora, propriedade de João Luís Batista Candeias e outra. Processo 1.1826.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 206.000,00€ (duzentos e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Manuel D’Olival, 31, fração B, em Évora, propriedade de Jorge Miguel Monteiro Salvado Bolotinha. Processo 1.1405.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 117.000,00€ (cento e dezassete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 47, em Évora, propriedade de Cabanas Empreendimentos imobiliários, SA. Processo 1.1062.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. – Programa Casa Caiada 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

1. Propõe-se a abertura do Programa Casa Caiada, conforme proposta anexa.
2. Propõe-se prorrogar o prazo de inscrições até 30 de setembro e prorrogar a bonificação de 20% para quem conclua a caiação até 31 de agosto.

Relativamente ao ponto 2 a justificação para a prorrogação dos prazos deve-se ao facto de em março (mês habitual de abertura do programa) não estar aprovado o orçamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.19. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para Sociedade Harmonia Eborense, iniciativas para o mês de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas do mês de junho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.20. Impressão de materiais gráficos para a Associação PédeXumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – 130 A3 x 1,59€ = 206,70€ (folha de sala “aprometido”, no âmbito das atividades do evento Bairro Celeiros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.21. – Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António de Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,59€ = 47,70€ (Cartazes Cinema de Junho).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.22. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação PédeXumbo, dia 11 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, ponto 5, alínea d), propõe-se a isenção do pagamento da Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização do evento (Baile/Concerto), a acontecer no dia 11 de junho de 2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.23. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferência do Palácio de D. Manuel, à Direção de Formação do Comando do Pessoal do Exército para a realização da sessão solene, para os dias 30 de junho e 1 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Direção de Formação do Comando do Pessoal do Exército, nos dias 30 de junho (montagem) e 1 de julho (evento), cujo valor é de: 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.24. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairro de Santa Maria e Fontanas, dia 4 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de um Baile a acontecer dia 04 de junho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.25. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferência do Palácio de D. Manuel, à Universidade de Évora, dia 22 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Universidade de Évora (Professor Jaime Serra), para o próximo dia 22 de Junho, para a realização de uma ação de sensibilização e demonstração da Plataforma PISTA Digital, um Sistema Inteligente do Turismo Sustentável do Alentejo e Ribatejo, o qual está a ser desenvolvido pela Universidade de Évora e que servirá de instrumento de monitorização no âmbito dos trabalhos do ASTO - Observatório de Turismo Sustentável do Alentejo, cujo valor é de: 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.26. – Cedência não onerosa da sala de conferências do Palácio D. Manuel à Associação Dadores Benévola de Sangue do Distrito de Évora, dia 5 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, artº. 7º. Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel, à Associação de Dadores Benévola de Sangue do Distrito de Évora, para dia 05 de Junho (domingo) entre as 09h00 e o 12h30, com isenção de taxa de utilização, para Sessão Solene comemorativa do 50º aniversário. Custo de cedência 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.27. – Isenção de Taxas referente à cedência do Teatro Garcia de Resende para o Espetáculo de Finalistas de Artes Cénicas da Universidade de Évora, nos períodos de 21 a 23 e de 28 a 30 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, para acolher o Espetáculo de Finalistas de Artes Cénicas da Universidade de Évora, nos períodos de 21 a 23 (ensaios e montagem de luz) e de 28 a 30 de Junho (ensaio geral e dois espetáculos). cujo valor é de: Por um dia 3.714,96€, por dois dias 5.579,56€. Coordenadora do Projeto – Professora Ana Tamen.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.28. – Impressão de materiais gráficos para a Eborae Música.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Eborae Música - Associação Musical de Évora – custos estimados de: 333 A3 x 1,59€ = 529,47€ (Impressão de materiais para divulgação das Audições de Final de Ano Letivo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.29. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Egas Moniz, 20, r/c, fração B, em Évora, propriedade de Prates & Filho, Lda. Processo 1.5896.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 17/05/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 149.000,00€ (cento e quarenta e nove mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.30. – Impressão de materiais gráficos para a Sociedade Harmonia Eboreense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 12 de maio de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro “Concordo”.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Sociedade Harmonia Eboreense – 64 A3 x 1,59€ = 101,76€ (Divulgação de iniciativas fim de maio).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.31. – Impressão de materiais gráficos para a Associ’arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24 de maio de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro “Concordo”.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Associ’arte – 130 A3 x 1,59€ = 206,70€ (Divulgação de iniciativas do fim de maio).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.32. – Impressão de materiais gráficos para o Coral Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24 de maio de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. “Concordo”.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito do apoio logístico aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Coral Évora – 10 A3 x 1,59€ = 15,90 € (Divulgação de Concerto, na Igreja de S. Francisco).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.33. – Impressão de materiais gráficos para Grupo Pró Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24 de maio de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. “Concordo”.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Grupo Pró Évora – 15 A3 x 1,59€ = 23,85€ (cartaz relativo à sessão sobre a "Classificação do Bairro da Malagueira como Monumento Nacional e Património Mundial").

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.34. – Cedência de transporte à União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 20 de maio de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento de Taxas Tarifas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, por deliberação do Sr. Presidente foi cedido um autocarro à União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, no passado dia 22 de Abril de 2022, para deslocação da Banda Filarmónica do Grupo União e Recreio Azarujense e da Associação Filarmónica “24 de Junho” de São Miguel de Machede a São Manços, no âmbito das Festas da Vila de São Manços, com os custos de: 385,83 € de acordo com o RTTORME, cujo pagamento se propõe isentar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.35. – Isenção de taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio de D. Manuel à Associação Académica da Universidade de Évora, dia 29 maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24 de maio de 2022, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, à AAUE - Associação Académica da Universidade de Évora, para realização de uma iniciativa comemorativa do aniversário que aconteceu no dia 29 de maio, entre as 15h30 e as 20h00, cujo valor é de: 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.36. – Impressão de Materiais Gráficos para a Associ’arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14 de abril de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro “Concordo”.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Associ’arte – 100 A3 x 1,59€= 159,00 € (Divulgação de iniciativas a acontecer em maio).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.37. – Impressão de Materiais Gráficos para a PédeXumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 18 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.



De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – 55 A3 x 1,59€=87,45 € (Divulgação de iniciativas no espaço Celeiros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 36 processos de revalidações do cartão social do múnicepe com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 11 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 443,20€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 443,20€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnicepes abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1351	Joaquina de Jesus Rufino Botas	426,60 €
2226	Carminha Maria Pinto	380,00 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2487	Ana Maria Tira Picos Caeiro	364,80 €
2556	Maria Carminha Godinho Mamede	441,89 €
2557	Joaquim António Mamede	441,89 €

Freguesia de São Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1910	José Manuel Tarréu Arranja	404,20 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
386	Maria Madalena Caixeiro	421,20 €
948	Brígida Maria Peixeiro Quintal Mendes	441,40 €
1643	Artur Flamino Coelho Mendes	441,40 €
2515	António Jassé Lobito Sobral	379,50 €
2516	Florinda Maria Parreira Sobral	379,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Social do Município / Novos Processos.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011 são presentes 6 novos processos do cartão social do município com proposta de deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 6 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

O rendimento per capita não ultrapassa os 443,20€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 443,20€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2581	José Mamede Grego Fernandes	433,80 €
2582	Maria Helena Carapinha Parda Fernandes	433,80 €
2585	Manuel José Botas	426,60 €

União das Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2583	Horácio José Vaqueirinho Silva	275,20 €
2584	Luísa Custódia Agostinho	275,20 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2586	Maria Lucy Dias de Souza	79,80 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Associação de Idosos e Reformados do Bacelo, dia 14 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Solicita-nos a Associação de Idosos e Reformados de Bacelo, no âmbito do seu Plano de Atividades, a cedência de um autocarro para o passeio de verão com os sócios, a realizar no dia 14/07/2022 a Tomar, assim como a respetiva isenção do pagamento das taxas associadas.

A saída de Évora (Bacelo, junto à sede da Associação) está agendada para as 08:30h e o regresso está previsto para as 18:30h.

Este apoio tem um custo total estimado de 595,68€, incluindo 348 Km*1,59€ e 4 horas de trabalho extraordinário do motorista (4*10.59€), acautelando eventuais atrasos, no valor de 42,36€, calculados de acordo com o Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Propõe-se a cedência do autocarro à AIRB no dia 14/07/2022, para deslocação a Tomar, no âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, programa este que está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Mais se solicita autorização para o trabalho extraordinário do motorista.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Cedência de palco e isenção do pagamento das taxas pela emissão da Licença Especial de Ruído, ao Agrupamento de Escolas Severim de Faria.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

O Agrupamento de Escolas Severim de Faria encontra-se a preparar a Festa de Final de Ano Letivo do agrupamento a realizar no 15 de junho de 2022, entre as 18h00 e as 24h00, na sede do agrupamento – Escola Secundária Severim de Faria. Do programa constará um concerto de beneficência a favor dos *Bombeiros Voluntários de Évora* e da melhoria das infraestruturas escolares com maior grau de debilitação. O concerto contará com participação/atuação dos alunos dos vários ciclos de ensino e o encerramento do evento com a participação de um DJ. Prevêem-se outras dinâmicas, tais como, jogos tradicionais, teatro, rifas e leitura de poesia. Este será um momento que assinala o culminar do ano letivo e que visa, além de beneficiar as supracitadas instituições, o convívio e o estreitar de relações entre os diferentes elementos educativos e a comunidade eborense.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Isenção de taxas pela emissão da Licença Especial de Ruído, à Fundação Salesiana de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Fundação Salesianos de Évora irá realizar a Festa de Final de Ano Letivo no dia 15 de junho de 2022, entre as 18h30 e as 24h00. A atividade contará com representações feitas por alunos e professores e um jantar de convívio. Trata-se de uma atividade de convívio destinada à comunidade educativa.

A Fundação Salesianos de Évora solicita o seguinte apoio da CME para realização da Festa de Final de Ano Letivo: Isenção do pagamento de taxas pela emissão da Licença Especial de Ruído.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Cedência de Transporte ao JI e EB de Valverde, dia 18 maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 13/05/2022, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte ao JI e EB de Valverde, no dia 18 de maio de 2022, para atividade pedagógica na Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, com um custo estimado de 113,40€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Protocolo Específico de Colaboração entre a Câmara Municipal de Évora, a Universidade de Évora, a Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P., o Hospital de Évora E.P.E.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se Protocolo Específico de Colaboração entre a Câmara Municipal de Évora, Universidade de Évora, Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P., Hospital de Évora E.P.E., para desenvolvimento de trabalhos de investigação e ações educativas na área da atividade física-desportiva e sono.

A proposta de protocolo anexa enquadra-se no quadro das competências que são cometidas às câmaras municipais, alínea r) do n.º 1 do art.33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - regime jurídico das autarquias locais, segundo a qual, compete à câmara municipal «colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central».

O presente protocolo formaliza a cooperação entre o Primeira Outorgante, a Segunda Outorgante, a Terceira Outorgante e o Quarto Outorgante, para o desenvolvimento de trabalhos de investigação e ações educativas na área da atividade física e desportiva e sono, especificamente as iniciativas:

- “Estudo dos hábitos de atividade física e desportiva e os hábitos do sono das crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Évora” através de inquérito em meio escolar que visa caracterizar as crianças do 1º ciclo

- “Ação educativa sobre atividade física, desporto e sono” constitui oferta de uma ação educativa destinada às escolas, de inscrição livre, decorrendo em sessões de sala de aula, onde são apresentadas e discutidas as várias formas de se ser ativo e a importância do sono.

O protocolo mereceu prévio parecer positivo da Divisão Jurídica da CME.

Considerando que:

- O Município de Évora tem condições e interesse para em parceria com a Universidade de Évora Departamento de Matemática da Escola de Ciências e Tecnologia continuar a desenvolver parcerias para a investigação e caracterização do desporto e da atividade física em Évora e sono, que possam construir ferramentas para execução das suas competências na promoção desportiva e modos de vida saudável. Bem como em continuar a desenvolver parcerias com a Administração Regional de Saúde e o Hospital de Évora na área supracitada.

- A Universidade de Évora, através do Departamento de Matemática da ECT e CIMA do IIIFA desenvolve, no âmbito das suas atividades, iniciativas de investigação e estudo estatístico em várias áreas entre as quais a atividade física e o sono.

- A Administração Geral de Saúde do Alentejo I.P. - Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo, no âmbito das suas atividades, desenvolve ações de promoção da investigação em saúde; o Agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central – Unidade de cuidados na comunidade no âmbito da sua missão desenvolve atividades de promoção da saúde e prevenção da doença.

- O Hospital de Évora E.P.E. – Serviço de Pediatria tem para além da atividade assistencial, atividades de formação, ensino, investigação e de intervenção na comunidade.

- Ambos cientes do interesse em contribuir para a compreensão das questões que dizem respeito à atividade física e desportiva e ao sono das crianças do 1º ciclo do concelho de Évora, à ocupação dos tempos livres das crianças, à melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde das crianças, e à utilização de programas municipais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. –Cedência da Mata das Piscinas ao Centro de Respostas Integradas de Évora, dia 28 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

O Centro de Resposta Integradas de Évora, no âmbito da realização de uma atividade para os profissionais sobre “Out with Bur Out”, dia 28 de junho, solicitou o apoio da autarquia para cedência de mata das piscinas. O Centro de Resposta Integrada do Alentejo Central da Administração Regional de Saúde Alentejo no âmbito da realização da atividade “Out with Bur Out”, no dia 28 de Junho, das 10:00 às 16:00, solicitou o apoio da autarquia para a utilização da mata das piscinas. Tendo em conta o proponente, uma entidade de Évora que realiza trabalho junto da comunidade nos comportamentos aditivos e dependências, propõe-se a cedência da mata, bem como isenção do pagamento das entradas associadas às piscinas no valor total de 240,10€+IVA conforme RTTORME, isenção ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de Setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Associação	Constituição	Plafond	Descritivo M1	Descritivo M2	Fins
União Ciclismo do Alentejo NIF: 513522905	22 de março de 2015	4681,36€ <i>M1 2012,00€</i> <i>M2 2669,36€</i>	Lazer Regular: Ciclismo Estrada, BTT Lazer Pontual: Passeios cicloturismo; Passeio solidário	Federada Regular: Ciclismo Sub23; Elite; Master A 30-39; B 40-49; C 50-59; D 60+ Federada Pontual: Estágio Ciclismo; Circuito UCA,	"tem por objetivo, promover, desenvolver, participar e divulgar atividades desportivas, em particular o Ciclismo e o BTT nas suas variadas vertentes recreativas, culturais, educativas e sociais."
Gruppetto Cicle Clube NIF : 901964905	06 Abril 2012	1770,00 € <i>M1 1770,00€</i>	Lazer Regular: Ciclismo estrada e todo o terreno Lazer Pontual: Passeio Solidário Bikevora, Passeio Évora - Elvas - Évora		"Associação tem por objeto promover e desenvolver atividades relacionadas com a bicicleta."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Cedência da Mata das Piscinas Municipais à Associação de Estudantes da Escola Secundária Severim de Faria, dia 9 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Associação de Estudantes da Escola Secundária Severim de Faria, no âmbito de um evento de angariação de fundos, solicitou o apoio da autarquia. A Associação de Estudantes da Escola Secundária Severim de Faria, no âmbito de um evento de angariação de fundos, solicitou o apoio da autarquia, para cedência da Mata das Piscinas Municipais, cujo valor referente a 400 entradas será de 1.112,00€, dia 9 de junho entre as 12 h e as 20h, bem como a isenção de pagamento de taxas de ruído e recinto improvisado no mesmo horário (34,72€).

Tendo em conta a entidade proponente que realiza um importante trabalho junto dos alunos do referido estabelecimento de ensino, bem como o facto de integrar o Conselho Municipal da Juventude de Évora, propõe-se a cedência destes apoios, num valor estimado de 1.146,72€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dias 20, 21 e 22 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 23/05/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de uma carrinha para apoio à Final Four de Voleibol, realizada em Évora nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2022.

Teve um custo de 375€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. – Relatório final de concurso público para cedência de parcela em terreno municipal para construção de complexo desportivo.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Câmara Municipal, tendo em conta o Relatório Final do Júri do Procedimento de Concurso Público para Cedência de Parcela em Terreno Municipal para construção e gestão de um Estádio de Futebol, delibera aprovar a proposta de adjudicação ao Juventude Sport Clube. Delibera, ainda, que em sede de licenciamento, as condições indicadas no referido Relatório sejam adequadas à implantação global do Complexo Desportivo que irá ser construído naquele terreno municipal e de que o Estádio fará parte, no sentido de articular, rentabilizar e otimizar as diferentes utilizações, acessos e espaços.

Intervenções:

O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o conteúdo da proposta.

A senhora Florbela Fernandes disse que ficou muito satisfeita de ouvir a explicação, porque finalmente parece que estão no bom caminho, para ter o famoso parque desportivo naquele terreno que há muitos anos está prometido. Também gostou de ouvir a palavra pavilhão porque é de elementar justiça a tantos atletas que existem em Évora que não praticam futebol, mas que praticam modalidades de pavilhão.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim disse que é mais um passo importante para se resolver um problema de um espaço que é necessário também para a cidade e, portanto, valoriza isso, e a questão dos acessos e do estacionamento é importante ter em atenção. Questionou ainda qual a lotação prevista para o estádio.

O senhor Presidente respondeu que pretendem um estádio para 5000 espectadores, mas nesta fase é apenas para 3000 e posteriormente poderá ir aos 5000, pelo que tem que ficar preparado para que possa ser expandido logo que haja essa possibilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Largo dos Cogulos, N.º 1, em Évora. Req: Joaquim Ramalho Boleiro. Processo nº 1.191.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Avenida dos Salesianos, N.º 55 a 61 e Rua do Liceu, N.º 28 e 30, em Évora. Req: Virgínia do Carmo Ferreira. Processo nº 1.1538.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Escudeiro da Roda, N.º 3A, em Évora. Req: José Filipe Ferraz da Silva. Processo nº 1.3456.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações)/Rua 4 de Outubro, Art. 25º secção P – Herdade da Pachola, em Évora. Req: Alexandre Miguel Lopes dos Santos. Processo nº 1.14021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização)/Herdade da Oliveira, Art. 1º secção C, na Graça do Divor. Req: Fita Preta, Lda. Processo nº 1.14957.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura/legalização apresentado nas condições estabelecidas pela Comissão Municipal de Defesa das Florestas Contra Incêndios na respetiva pronúncia. Para prossecução do procedimento de controlo prévio deverão ser apresentados todos os projetos de especialidade aplicáveis à especificidade da operação urbanística em apreço (e o pedido de dispensa dos restantes devidamente fundamentado). Assinala-se ainda noutro contexto que a inconformidade detetada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no que se refere à plantação não autorizada de vinha em solos afetos à Reserva Ecologia Nacional, deverá ser devidamente sanada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação das alterações apresentadas em telas finais/Rua da Courela, N.º 22, em Graça do Divor. Req: José Florêncio da Silva Cavaco. Processo nº 1.15763.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de emissão de licença especial (06 meses) /Rua Dr. Fernando do Valle, N.º 5, em Évora. Req: Carlos Manuel Rodrigues Mougueira. Processo 1.18785.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos (pontos visíveis) /Herdade do Batoquinho, em Évora. Req: João Paulo Mira de Vilas Boas Potes. Processo 1.19328.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de emissão de licença especial (12 meses) /Rua Bacelo Oeste, Lote 18, em Évora. Req: Construções Monsaraz II, Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.19476.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua do Escoural, N.º 17- Loteamento Quinta dos Alamos, em Évora. Req: André Filipe Rodrigues Pedro Ferreira. Processo 1.19763.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de aprovação das alterações ao loteamento 05/1980/Quinta Bacelo dos Pretos, em Évora. Req: José Amaro Zorreta – Cab. Casal de Herança. Processo 2.2845.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Largo das Alterações, N.º 10 A, (fração E), em Évora. Req: Ebru Baykal Ozkaya. Processo nº 1.701.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se:

1. O deferimento do pedido de obras de conservação, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se às indicadas em pedido, ou seja, picagem de rebocos, aplicação de novas argamassas de rebocos e pinturas em paredes e tetos, não sendo admitidas ao abrigo deste procedimento quaisquer outras obras, designadamente, as de alteração da habitação;

1.2 Caso se pretenda substituir redes de infraestruturas das redes de águas e esgotos e/ou de eletricidade, uma vez que o pedido não é claro em relação a essa pretensão, deverão ser previamente apresentados os respetivos projetos de especialidade;

1.3 Face à proximidade da muralha, fica desde já interdito qualquer trabalho ou intervenção na mesma, sem consulta prévia ou instrução de novo pedido de licenciamento;

1.4 As argamassas novas deverão ser à base de cal, e as tintas à base de silicatos, uma vez que outros materiais, designadamente os cimentícios ou plásticos poderão causar patologias decorrentes da incompatibilidade entre os materiais existentes e os novos;

1.5 Caso se pretenda proceder à pintura da fachada, a mesma deverá recair sobre a totalidade desta e não apenas sobre a parte correspondente à habitação, uma vez que as pinturas parciais apenas contribuem para a descaracterização dos edifícios, do conjunto edificado e da imagem urbana;

1.6 As cores a empregar na fachada deverão ser o branco, conjugado no soco e nos alizares com cinzento ou amarelo-ocre, conforme preconizado no n.º 3 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

Mais se informa que caso necessite de ocupar a via pública, deverá formalizar o pedido.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. - Pedido de aprovação de obras de conservação/Praça do Giraldo, N.º 79/80, R/CH, em Évora. Req: Paulo Fredy Gonçalves Rafael. Processo 1.891.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições contantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, e do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento dos projetos da rede de águas e esgotos, de estabilidade, de comportamento acústico, da rede de gás, de telecomunicações, do relatório de vulnerabilidade sísmica, do pedido de isenção de apresentação do projeto de comportamento térmico, da ficha eletrotécnica e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, anexado ao processo;
2. Apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial com a área do prédio em concordância com a área indicada em folha de medições;
3. Apresentar Caderneta Predial das Finanças.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do respetivo alvará através de apresentação de requerimento anexado ao processo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/ Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 17, e Travessa de Roma, n.º 1, em Évora. Req: Margarida Monarca Pinheiro de Sousa Barradas. Processo 1.1390.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio de gaveto sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 17, e Travessa de Roma, n.º 1, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções propostas com implicações no subsolo e estruturas edificadas;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição (RCD).

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade, incluindo plano de demolições e projeto de contenção periférica, acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica; Projeto de instalações elétricas de serviço particular e/ou ficha eletrotécnica, conforme aplicável; Projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de esgotos residuais domésticos e pluviais; Projeto de arranjos exteriores; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de comportamento térmico; Ficha(s) de segurança contra incêndios em edifício; Projeto de condicionamento acústico.

Os projetos de especialidades deverão nos casos aplicáveis conter a representação das ligações às respetivas redes coletivas de infraestruturas.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua da Cal Branca, N.º 16, em Évora. Req: João Duarte Piteira Lourenço Palinhas. Processo nº 1.1511.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, nas seguintes condições:



1. As constantes da DRCA/DGPC, em anexo ao processo.
2. Apresentar plano de acessibilidades, de acordo com a Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro. Pese embora se considere que a intervenção possa estar isenta de aplicação de normas técnicas de acessibilidades e da necessária adaptação física através da realização de obras, eventualmente, desproporcionais, o que não se encontra isenta é obrigatoriedade de entrega de projeto de acessibilidades, independentemente do que nela se venha a verificar.

Ou seja, o projeto de acessibilidades não está dispensado de apresentação, o que não significa que não possa ficar provado através do mesmo que as normas técnicas de acessibilidades o estão

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa dos Lagares, N.º 3, em Évora. Req: NMAB Hotels, Lda.º. Processo n.º 1.2387.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

1. O deferimento do pedido de obras de conservação, nas seguintes condições:
 - 1.1 Apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial com prazo inferior a 6 meses;
 - 1.2 As constantes do parecer da DRCA/DGPC, em anexo;
 - 1.3 As obras de conservação deverão cingir-se às indicadas em pedido, ou seja, picagem pontual de rebocos, aplicação de novas argamassas de reboco e pinturas em paredes interiores e fachadas, não sendo admitidas ao abrigo deste procedimento quaisquer outras obras, designadamente, as de alteração;
 - 1.4 As argamassas novas deverão ser à base de cal, e as tintas à base de silicatos, uma vez que outros materiais, designadamente os cimentícios ou plásticos poderão causar patologias decorrentes da incompatibilidade entre os materiais existentes e os novos;
 - 1.5 As cores a empregar na fachada deverão ser o branco, conjugado no soco e nos alizares com cinzento ou amarelo-ocre, com preferência para a manutenção da cor existente, conforme preconizado no n.º 3 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

Mais se informa que caso necessite de ocupar a via pública, deverá formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, águas e esgotos e da ficha eletrotécnica/Rua do Raimundo, N.º 37, em Évora. Req: Ricardo Jorge Machado Cunha. Processo n.º 1.2568.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura (req. n.º 1750.2022), do projeto da rede de águas e esgotos (req. n.º 393.2022) e da ficha eletrotécnica (1154.2022), nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, em anexo;
2. Os caixilhos e porta da fachada principal, deverão ser em madeira e manter o desenho tradicional e adotar acabamento de acordo com o Art.º 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do alvará de obras de alteração, com a entrega do requerimento em anexo devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 - Pedido de aprovação do projeto das especialidades entregues/Rua João de Deus, N.º 29 a 35, em Évora. Req: Empogantelégua, Lda. Processo nº 1.2623.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da ficha de segurança contra incêndios (req. n.º 1837.2022), o projeto de estabilidade e relatório de vulnerabilidade sísmica, o projeto de ITED, o projeto de AVAC, o projeto de comportamento térmico, o projeto de gás, e o projeto de eletricidade (req. n.º 527.2022), oficiando-se o requerente, conforme segue: "Informamos que de modo a dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração do imóvel sito na morada em epígrafe, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá apresentar os seguintes elementos em falta, já anteriormente comunicados através do nosso ofício n.º SAI_EVORA/2022/3918 de 11/04/2022:

1. Projeto da rede de águas e esgotos:

Pelas razões indicadas no parecer da DOMAS-UAS, em anexo ao processo;

4. Pedido de isenção de apresentação do projeto de comportamento acústicos.

- O requerimento fundamenta a sua isenção ao abrigo do DL n.º 53/2014, de 8 de Abril, que, no entanto, já se encontra revogado pelo DL n.º 95/2019 de 18 de julho, cuja Portaria n.º 305/2019 de 12 Setembro obriga à entrega do referido projeto.

Relembramos que a condição n.º 1.1 e n.º 1.2 da deliberação de Câmara de 02/06/2021 continua por cumprir, mostrando-se necessário que até à emissão do alvará de obras se apresente a folha de medições devidamente preenchida de acordo como seguinte:

- A folha de medições deve ser corrigida no campo "Área do prédio (lote)/ fração autónoma" por não coincidir com as áreas indicadas nas cadernetas prediais;

- A folha de medições deve ser preenchida nos campos "Área de intervenção (pisos alterados)" e "Área de intervenção (fachadas alteradas)".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização de alterações) /Rua Fernando Pessoa, N.º 14, em Évora. Req: Marlene Andreia Fialho Rodrigues. Processo 1.5893.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

"Propõe-se a aprovação do projeto de alterações de arquitetura, nas seguintes condições:

a) Ser apresentado termo de responsabilidade relativo ao cumprimento do projeto de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, uma vez que o entregue, refere que, se trata de edifício destinado a "edifício para turismo de habitação", conforme expresso na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

b) Ser entregue ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho.

c) Serem apresentados os projetos das especialidades (ou sua isenção quando justificável, conforme legislação específica em vigor), instruídos de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues/Herdade do Perdiganito, art. 52º, secção L, em Nossa Sra. Machede. Req: Perdiganito, Empreendimentos Turísticos SA. Processo nº 1.7074.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da adenda ao projeto de arquitetura nas seguintes condições:

- 1- O abrigo para animais deverá salvaguardar o cumprimento integral das condições estabelecidas pelo parecer do Serviço Veterinário Municipal;
- 2- As medidas preventivas de combate a incêndio que motivaram a pronúncia favorável condicionada da CMDFCI deverão ser implementadas no decurso da obra;
- 3- E ainda a aprovação dos projetos de estabilidade, águas e esgotos (nas condições da UAS) e rede elétrica;
- 4- Recordamos que o projeto de arquitetura paisagista (deferido após deliberação camarária de 24.02.2021) deverá cumprir as condições impostas pela DAM.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do projeto das especialidades entregues e pedidos de isenção/Rua Santa Leonor, N.º 1, em Évora. Req: António José Carvalho Domingues Firmo. Processo nº 1.7444.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura de obras de edificação/legalização, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), por a obra desrespeitar normas legais e regulamentares aplicáveis.

Propõe-se o deferimento dos projetos de especialidade, estabilidade, ficha de segurança contra incêndios) e o deferimento do pedido de isenção da apresentação dos projetos de especialidade (telecomunicações, ficha eletrotécnica, comportamento térmico, condicionamento acústico e gás). Mais se informa, que de acordo com o parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexo, deverá ser apresentado aditamento ao projeto de águas e esgotos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização)/Rua da Saudade, N.º 42, em Évora. Req: Inácio Ourives Caeiro. Processo nº 1.8115.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento condicionado conforme parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura na condição de ser apresentado projeto de redes de águas e esgotos / pontos visíveis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua do Fradique, N.º 1 (fração C), em Évora. Req: Francisco Manuel Cidade Alves. Processo nº 1.8645.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, incluindo plano de acessibilidades, e a ficha de segurança contra incêndios em edifício para licenciamento de obras de construção incidentes no prédio sito na Rua do Fradique, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011,

Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estrutura edificada;

2) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º e 66º do PUE, por forma a garantir o melhor enquadramento do novo vão, deverá ser reduzida ao mínimo a largura do vão de acesso automóvel ao prédio;

3) Ao abrigo do disposto no ponto 4.9.1 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, os vãos de porta incluídos no percurso acessível deverão possuir largura útil não inferior a 0,77m;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

5) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição (RCD).

Sugere-se a possível adoção de portão de correr com secções verticais de maneira a resolver aparente abertura conflituosa da folha norte do portão.

Alerta-se que os elementos desenhados do projeto de arquitetura apresentados não se encontram às escalas indicadas de 1:100, 1:200 e 1:20; e não incluem levantamento topográfico, desenhos da situação existente e desenhos de alterações nas cores convencionadas. A planta de implantação apresentada, contendo indicada sobreposição com levantamento topográfico é inconsistente com o último levantamento topográfico e da situação existente que consta do processo de obras municipal, incluído em projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração deferido por deliberação de 07/06/2017 (omisso na representação de edifício existente localizado a norte; omissos na representação de poço e tanque / bebedouro no mesmo topo; e com novos muros incoerentes com os limites dos edifícios preexistentes a norte e a sul). O projeto de arquitetura não inclui caracterização das envolventes opaca e envidraçada prevista na alínea a) do n.º 5 do art.º 6º do DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura capaz de sanar as insuficiências e esclarecer as incoerências acima indicadas, acompanhado por pormenor de execução do portão de acesso automóvel a constituir na frente voltada para a Rua do Fradique e, eventualmente, pelo conjunto de projetos de especialidades exigíveis em função das obras propostas.

Informa-se que a viabilização da operação urbanística nos termos propostos e previstos na alínea c) do n.º 2 do art.º 68º do PUE, está condicionada à concretização de operação de destaque e constituição de novo prédio, a comprovar com apresentação de certidão da descrição do novo prédio na Conservatória do Registo Predial (CRP), a ocorrer previamente à emissão do alvará de obras. As dúvidas resultantes das incoerências acima assinaladas entre os elementos desenhados apresentados e os que constam do processo de obras municipal impedem a imediata repristinação dos elementos apresentados por intermédio do anterior requerimento n.º 5151.2018 de 04/12/2018.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Paz, N.º 52 a 56 e Beco da Paz, N.º 1, Canaviais, em Évora. Req: Ana Filipa Picaró Medeiro Cadete. Processo n.º 1.16894.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexado ao processo.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, águas e esgotos, ITED, eletrotécnica e ficha de segurança contra incêndios/Rua Nossa Sr. de Fátima, N.º 38 A, em Évora. Req: HSCER – Contabilidade e Consultadoria Fiscal, Lda. Processo nº 1.17389.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades: estabilidade, comportamento térmico, acústico, infraestruturas de telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, gás e águas e esgotos/Rua Arquiteto Hugo Fernandes, lote 13, Br. Da Casinha, em Évora. Req: Castelo Seguro, Lda. Processo nº 1.19765.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação de aditamento ao plano de acessibilidades com retificação do sentido de abertura da porta de acesso às instalações sanitárias (de dentro para fora).

Propõe-se o deferimento dos projetos de especialidades, condicionado à apresentação de aditamento à ficha de segurança contra incêndios com retificação da altura UT, no quadro 2.1, e condicionado ao cumprimento do exposto no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexo ao processo.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades: estabilidade, comportamento térmico, acústico, infraestruturas de telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, gás e águas e esgotos/Rua Arquiteto Hugo Fernandes, lote 15, Br. Da Casinha, em Évora. Req: Castelo Seguro, Lda. Processo nº 1.19766.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação de aditamento ao plano de acessibilidades com retificação do sentido de abertura da porta de acesso às instalações sanitárias (de dentro para fora).

Propõe-se o deferimento dos projetos de especialidades, condicionado à apresentação de aditamento à ficha de segurança contra incêndios com retificação da altura UT, no quadro 2.1, e condicionado ao cumprimento do exposto no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexo ao processo.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades: estabilidade, comportamento térmico, acústico, infraestruturas de telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, gás e águas e esgotos/Rua Arquiteto

Hugo Fernandes, lote 14, Br. Da Casinha, em Évora. Req: Castelo Seguro, Lda. Processo 1.19767.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação de aditamento ao plano de acessibilidades com retificação do sentido de abertura da porta de acesso às instalações sanitárias (de dentro para fora).

Propõe-se o deferimento dos projetos de especialidades, condicionado à apresentação de aditamento à ficha de segurança contra incêndios com retificação da altura UT, no quadro 2.1, e condicionado ao cumprimento do exposto no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento anexo ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades: estabilidade, comportamento térmico, acústico, infraestruturas de telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, gás e águas e esgotos/Rua Arquiteto Hugo Fernandes, lote 16, Br. Da Casinha, em Évora. Req: Castelo Seguro, Lda. Processo nº 1.19768.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação de aditamento ao plano de acessibilidades com retificação do sentido de abertura da porta de acesso às instalações sanitárias (de dentro para fora).

Propõe-se o deferimento dos projetos de especialidades, condicionado à apresentação de aditamento à ficha de segurança contra incêndios com retificação da altura UT, no quadro 2.1, e condicionado ao cumprimento do exposto no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexo ao processo.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de aprovação da operação de loteamento/Urbanização da Muralha – Rua Gil Vicente, em Évora. Req: Vasco Miguel Barros de Moura Fernandes. Processo nº 2.3158.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de loteamento – revalidação do projeto de arquitetura e admissão da comunicação prévia das obras de urbanização, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações.

Revalidação da RPC de 23.10.2019 – Pedido de aprovação a alteração do alvará de loteamento n.º 12/1992 -2ª Fase/Urbanização das Muralhas, em Évora.

Alteração ao Lote 60: desdobramento da STP do lote 60, a qual foi dividida entre habitação e serviços. A STP anteriormente aprovada para 4 unidades funcionais com 379,59m2 de área destinada a serviços, passou para 3 unidades destinadas a serviços e 1 unidade destinada a habitação. Não houve alteração na STP anteriormente aprovada.

Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.

O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

2 Projetos de Especialidades

Projeto de Arruamentos

Em condições de ser aprovado.

Nota: Nas peças desenhadas referentes aos pavimentos a intervencionar não está integrada a intervenção necessária referente à execução do projeto de águas e esgotos. A área em causa também deverá ser integrada, devendo a intervenção e reposição dos pavimentos ser devidamente planeada e acautelada.

O projeto encontra-se em condições de ser aprovado.

a) Águas e Esgotos

Durante o decorrer dos trabalhos de urbanização devem garantir o cumprimento das seguintes condições:

- Antes do início das obras de urbanização deverá ser dado conhecimento, por escrito, aos Serviços da CME responsáveis pela fiscalização.*
- Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização antes de serem aplicados;*
- As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;*
- Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;*
- As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova, na presença do Fiscal da obra;*
- Ensaio de pressão para a rede de água*
- Inspeção Vídeo para as redes de saneamento*
- Fornecer em formato digital as telas finais do projeto em formato dwg;*
- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto;*
- É responsabilidade do promotor assegurar o fornecimento do cadastro de todas as infraestruturas existentes junto das respetivas entidades gestoras.*
- Caberá ao promotor proceder ao desvio das infraestruturas existentes incompatíveis com as novas infraestruturas a instalar no âmbito das obras de urbanização do loteamento.*
- Todos os traçados das novas infraestruturas previstas em projeto serão passíveis de ajustes em função da análise das condições locais em conjugação com as indicações da fiscalização da UAS.*
- O promotor deverá assegurar todos os aspetos omissos em projeto cujo cumprimento seja necessário, tendo em atenção a legislação e regulamentação técnica em vigor,*
- Caso haja necessidade de condicionamento de acessos viários e pedonais da zona onde esteja inserido o loteamento caberá ao promotor garantir a solução apropriada, em condições de segurança, para minimizar os transtornos daí decorrentes e garantir o acesso aos moradores dessa zona.*

O projeto está em condições de ser aprovado.

b) Mobilidade e Sinalização

Em fase de obra, as cotas dos passeios nas zonas das passadeiras devem garantir as acessibilidades.

Em condições de ser aprovado. Com condições para fase de obra.

c) Resíduos Sólidos Urbanos, Arranjos Exteriores e Rede de Rega

Não é necessário projeto.

d) Rede ITUR

Foi entregue Termo de Responsabilidade pelo Projeto ITUR, emitido em 17.02.2020.

Em condições de ser aprovado.

e) Rede Elétrica e Iluminação Pública

Relativamente à Rede Elétrica a E-Redes emitiu parecer favorável em 20.04.2022 (pedido 890000067006), destacando-se o seguinte:

- Para efeitos de caução, destinados a garantir a boa e execução das infraestruturas elétricas e outros encargos relativos à rede de rega, estima-se um valor de 19.527,37€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (23%).

- O prazo de validade da aprovação deste projeto será de 2 anos

Iluminação Pública – Em fase de obra devem ser cumpridas as características técnicas dos tipos de luminárias admitidas para o concelho de Évora, as quais foram definidas pela CIMAC, as quais se anexam.

Previamente à Receção Provisória das Obras de Urbanização deverá ser entregue aditamento ao projeto.

f) Rede Gás

Foi entregue Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Instalação de Gás, emitido em 13.02.2020.

É responsabilidade do promotor, ou de terceiros com quem este contratualize, a execução e pagamento de todos os custos de ligação à rede existente, bem como assegurar a fiscalização e execução da obra.

Nota para fase de obra: Quando da entrada em serviço da instalação, o dono de obra deverá entregar na Câmara Municipal cópias do Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora e do Certificado da Inspeção emitido pela Entidade Inspetora, bem como o comprimento da rede construída no espaço público (exceto ramais domiciliários).

g) Outras considerações (para obra)

TRÂNSITO: no início das obras de urbanização, convém solicitar planeamento e calendarização de todas as intervenções no espaço público, nomeadamente nos pavimentos existentes. Estas obras deverão ser concentradas nos mesmos intervalos de tempo, minimizando os desvios e cortes de trânsito, e evitando longos períodos de pavimentos por repor, com graves inconvenientes para o trânsito e para os cidadãos.

3 Cálculo de taxas urbanísticas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 1.706m², à qual foram deduzidos 414,00m² (conforme CRPE n.º 1752/20101108) sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 53.359,60€ e referente a C de 13.984,61€, totalizando assim 69.850,69€ (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta euros e sessenta e nove cêntimos) para valores de 2022 (ver Quadro).

Notas:

Ao valor acima, propõe-se a dedução dos custos pela remodelação dos ramais já existente e também da remodelação da conduta de abastecimento de água, uma vez que se trata de uma obra que irá reforçar as condições de abastecimento de água no local, que atualmente é abastecido por uma conduta de fibrocimento que já ultrapassou a sua "vida útil".

Relativamente a estes trabalhos, trata-se de uma dedução nas taxas urbanísticas no valor de 15.173,10€ (quinze mil cento e setenta e três euros e dez cêntimos) referente ao projeto da rede de águas. As taxas totalizariam 69.850,69€, passando assim a totalizar 54.677,59€ (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete euros e dez cêntimos), valores para 2022."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31 – Pedido de aprovação da alteração do alvará de loteamento n.º 01/2005/Quinta Tapada do Matias, em Évora. Req: Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo n.º 2.3322.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se enviar a RPC o deferimento da alteração do alvará de loteamento n.º 1/2005 - aditamento n.º 1 - nomeadamente a alteração da configuração e área de implantação de alguns dos polígonos de implantação (acima da cota de soleira) do lote 27; e a alteração do número de fogos, de 32 para 42, ao abrigo do regime de Habitação a Custos Controlados - que dará origem ao 2.º aditamento ao alvará, uma vez que as alterações ao alvará que se pretendem levar a cabo, não vêm originar ou agravar desconformidades com o instrumento de planeamento, nem com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

O pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2005 - aditamento n.º 1, em apreço, reúne condições para ser aprovado.

A aprovação do pedido não poderá ocorrer por simples deliberação de Câmara, dado que a pretensão não tem enquadramento no disposto no n.º 8 do artigo 27º do RJUE, porquanto o aumento do número de fogos é superior a 3%.

Mais, tratando-se de operação de loteamento (alteração) que ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, foi efetuada consulta pública através de edital, não tendo havido oposição à operação que se pretende levar a cabo.

Não há lugar à realização de novas obras de urbanização nem se verificam novas cedências ao domínio público.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. - Pedido de aprovação de alterações efetuadas no decurso da obra (arquitetura)/Courela das Crunheiras, em São Sebastião da Giesteira. Req: José Manuel Baixinho Pacheco. Processo n.º 1.15984

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24.02.2022. “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica.”

Proposta Técnica:

“Propomos, dando continuidade ao requerimento, 5331.2021, considerando os pareceres favoráveis da CCDRA, APA (condicionado) e do ICNF, o deferimento do projeto de arquitetura apresentado (que contempla a regularização do deck/piscina a realocação da rampa de acesso ao fogo).

A emissão da autorização, atendendo a demolição do anexo reportada nas fotos em anexo, deverá ser, contudo, condicionado a entrega de licença de captação de águas domésticas a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e respetivo plano de acessibilidades, da ficha de segurança contra incêndios e projeto de águas e esgotos/Rua Circular Poente Parque Industrial, N.º 50 e 52, no PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: A Noites – Investimento Imobiliário, Lda. Processo n.º 1.13196.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

“(…) Rua Circular Poente Parque Industrial, N.º 54 e 56, no PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora”

Deverá ler-se:

“(…) Rua Circular Poente Parque Industrial, N.º 50 e 52, no PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, especialidades e aceitação dos pedidos de isenção dos projetos de gás, comportamento térmico, acústico, arranjos exteriores e ficha eletromecânica/Rua do Marceneiro, n.º 1, PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Cetambio – Gestão Águas e Ambiente Unipessoal, Lda. Processo nº 1.18747.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de câmara de 20.04.2022. Onde se lê:

“Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e aceitação dos pedidos de isenção dos projetos de gás, comportamento térmico, acústico, arranjos exteriores e ficha eletromecânica/Rua do Marceneiro, n.º 1, PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora”

Deverá ler-se:

“Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios, ficha eletrotécnica e ITED e aceitação dos pedidos de isenção do projeto de gás, comportamento térmico, acústico, arranjos exteriores e ficha eletromecânica/Rua do Marceneiro, n.º 1, PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora”

As especialidades são aprovadas com as condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexo ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. - Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua de Aviz, N.º 180 e 182, em Évora. Req: Maria da Conceição David Dias Morgadinho. Processo nº 1.371.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

1. O indeferimento do pedido de obras de conservação com base no parecer da DRCA/DGPC.
2. Em fase de Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), o requerente deverá esclarecer, se efetivamente pretende instalar uma Lavandaria (a abranger as duas frações do RC), sendo que nesse caso, a pretensão não conformará com um procedimento de conservação (conforme formulado através do requerimento n.º 4311.2021), devendo ser substituído por um processo de alteração.” Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.36. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa da Milheira, N.º 7, 9, 9A e 11, em Évora. Req: Joaquim Manuel Cantista Roberto. Processo nº 1.1870.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

1. O indeferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, pelas seguintes razões:

"Não são alterados na totalidade os pressupostos que levaram ao anterior indeferimento por despacho de 10/09/2020 comunicado através de ofício n.º SAI_EVORA/2020/7824, mantendo-se as seguintes questões:

A fachada do prédio que se propõe alterar está protegida pelo Plano de Urbanização de Évora (PUE), com classificação de valor patrimonial F1, pelo que não são admitidas alterações na mesma, conforme previsto no seu n.º 1 do Art.º 15º, não se admitindo, assim, as alterações propostas, designadamente:

1.1 O alongamento da janela de peito para janela de sacada só seria admitido ao abrigo da exceção prevista no n.º 4 do Art.º 15º, e n.ºs 3 e 4 do Art.º 14º do PUE, o que não se demonstra ser o caso;

1.2 Não são apresentados elementos desenhos complementares que suportem uma eventual justificação para a ampliação do vão de sacada, como por exemplo, plantas com descrição dos compartimentos e respetivas áreas;

1.3 A introdução de pinázios deve ser estendida aos demais vãos e não apenas às duas janelas centrais de modo a conferir uma linguagem equilibrada e una à fachada.

Informamos, que de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, para ultrapassar as razões de indeferimento, deverá apresentar aditamento ao projeto de arquitetura onde sejam corrigidas todas as questões.

A elaboração de novo aditamento, em função das razões de indeferimento, não dispensa a revisão geral do projeto e cumprimento da legislação aplicável." Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.37. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa da Milheira, N.º 7, Fração E, em Évora. Req: Joaquim Manuel Cantista Roberto. Processo nº 1.1870/E.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

1. O indeferimento do projeto de arquitetura, pelas seguintes razões:

1.1 A fração E possui uma área bruta de construção (ABC) de 27,60m², aquém dos 35m² de ABC obrigatórios para tipologia T0, definidos no Art.º 67º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Não obstante a ABC não alcançar o mínimo legal, verifica-se que a área útil (AU) ficaria reduzida a 15,85m², que se consideram insuficientes para promover as necessárias condições de habitabilidade, pelo que, a fração E só poderá manter o seu uso terciário (comércio, serviços, armazém...) ou, em alternativa, ser anexada a outra fração contígua, passando a fazer parte integrante desta..

Ainda que não constitua motivo de indeferimento, porque o projeto de arquitetura apresentado tampouco tem viabilidade para seguir enquanto habitação, informamos que o plano de acessibilidade é de entrega obrigatória ao abrigo do DL n.º 95/2019, de 18 de Julho, em cumprimento dos requisitos constantes da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, sendo, igualmente, elemento instrutório de entrega obrigatória conforme alínea i) do n.º 15 da secção III da portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril.

O pedido de isenção formulado ao abrigo do Art.º 10º do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, não tem enquadramento atualmente com a entrada em vigor do Regime de Reabilitação de Edifícios e Frações Autónomas, através da publicação do Decreto-Lei e Portaria acima referidos, pelo que, caso promova a entrega de aditamento ao projeto de arquitetura onde anexe esta fração a outra

contígua para fins habitacionais, este deve refletir as adaptações necessárias a pessoas de mobilidade condicionada, conforme indicado na Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro.

Informamos, que de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, para ultrapassar as razões de indeferimento, deverá apresentar aditamento ao projeto de arquitetura.

A elaboração de novo aditamento, em função das razões de indeferimento, não dispensa a revisão geral do projeto e cumprimento da legislação aplicável." Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.38. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa da Milheira, N.º 9-A (Fração H). Req: Joaquim Manuel Cantista Roberto. Processo n.º 1.1870/H.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

"Propõe-se:

1. O indeferimento do projeto de arquitetura e respetivo aditamento, pelas seguintes razões:

1.1 Não é apresentado projeto de acessibilidades, de entrega obrigatória ao abrigo do DL n.º 95/2019, de 18 de Julho, em cumprimento dos requisitos constantes da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, sendo, igualmente, elemento instrutório de entrega obrigatória conforme alínea i) do n.º 15 da secção III da portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril;

1.2 O pedido de isenção formulado ao abrigo do Art.º 10º do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, não tem enquadramento atualmente com a entrada em vigor do Regime de Reabilitação de Edifícios e Frações Autónomas, através da publicação do Decreto-Lei e Portaria acima referidos, pelo que deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura que reflita as adaptações necessárias a pessoas de mobilidade condicionada, conforme indicado na Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, pelo facto de se tratar de intervenção com enquadramento nas Intervenções Médias - Nível 2 (N2);

1.3 Não são admitidas alterações na fachada, designadamente a ampliação de janela de peito para janela de sacada, face à sua proteção por via da classificação de valor patrimonial F1, atribuída pelo Plano de Urbanização de Évora, em conformidade com o seu n.º 1 do Art.º 15º;

1.4 Não é indicada a materialidade e acabamento da porta de acesso à habitação, na Travessa da Milheira;

1.5 A nova varanda proposta a tardoz apresenta-se com dimensão, materiais e características formais atípicas e dissonantes para o edifício onde se insere, contrariando o disposto no n.º 6 do Art.º 68º do PUE, que refere que em edifícios sem classificação de valor patrimonial deve manter-se uma atitude de respeito para com os volumes e preservação do existente.

Ainda que não constitua motivo de indeferimento alerta-se para as incoerências em memória descritiva em relação à importância das intervenções, face ao valor patrimonial do edifício, que deverão merecer revisão.

Em alguns momentos desvaloriza-se o valor arquitetónico do edifício, como justificação, por exemplo, para promover as alterações das fachadas ou as demolições interiores mas, posteriormente, refere-se a importância de não descaracterizar o edifício para adaptação deste às acessibilidades. No caso da janela de sacada da fachada principal, defendem-se em momentos diferentes, ora a falta de interesse arquitetónico para legitimar as alterações, ora a "reposição da dimensão primitiva", para justificar a, igualmente, a sua alteração.

Informamos, que de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, para ultrapassar as razões de indeferimento, deverá apresentar aditamento ao projeto de arquitetura onde sejam corrigidas todas as questões.



A elaboração de novo aditamento, em função das razões de indeferimento, não dispensa a revisão geral do projeto e cumprimento da legislação aplicável.” Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.39. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa da Milheira, N.º 9 A (Fração I e J), em Évora. Req: Joaquim Manuel Cantista Roberto. Processo nº 1.1870/I.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“Propõe-se:

1. O indeferimento do projeto de arquitetura, pelas seguintes razões:

1.1 A introdução do mezanino reduz o pé-direito mínimo regulamentar da cozinha de 2,70m (ou 2,40m em casos excecionais), para 2,20m, conforme definido no n.º 1 do Art.º 65º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

1.2 Não é apresentado projeto de acessibilidades, de entrega obrigatória ao abrigo do DL n.º 95/2019, de 18 de julho, em cumprimento dos requisitos constantes da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, sendo, igualmente, elemento instrutório de entrega obrigatória conforme alínea i) do n.º 15 da secção III da portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril;

1.3 O pedido de isenção formulado ao abrigo do Art.º 10º do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, não tem enquadramento atualmente com a entrada em vigor do Regime de Reabilitação de Edifícios e Frações Autónomas, através da publicação do Decreto-Lei e Portaria acima referidos, pelo que deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura que reflita as adaptações necessárias a pessoas de mobilidade condicionada, conforme indicado na Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, pelo facto de se tratar de intervenção com enquadramento nas Intervenções Médias - Nível 2 (N2);

1.4 Não são admitidas alterações na fachada, designadamente a alteração do desenho dos caixilhos, face à sua proteção por via da classificação de valor patrimonial F1, atribuída pelo Plano de Urbanização de Évora, em conformidade com o seu n.º 1 do Art.º 15º;

1.5 Não é esclarecida a localização em planta das janelas representadas em cortes DD' e EE' ao nível do mezanino, não sendo admitida a abertura de vãos sobre propriedade vizinha, caso se mostre ser a situação proposta.

Informamos, que de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, para ultrapassar as razões de indeferimento, deverá apresentar aditamento ao projeto de arquitetura onde sejam corrigidas todas as questões, sugerindo-se a revisão da necessidade de executar mezanino, uma vez que este contribui para o surgimento de alguns obstáculos à aprovação do projeto.

Caso se opte por prescindir deste, não seria necessário aumentar a volumetria e, consequentemente, podia dispensar-se a criação do pátio, que poderia, então, dar lugar ao espaço de trabalho ao qual se destinava o mezanino.

Por inerência, não estando em causa a execução de acesso vertical ao mezanino, nem havendo aumento do número de compartimento, poder-se-á estar perante uma intervenção Nível 1 (N1) no que às acessibilidades diz respeito.

A elaboração de novo aditamento, em função das razões de indeferimento, não dispensa a revisão geral do projeto e cumprimento da legislação aplicável.” Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.40. - Pedido de informação prévia/Quinta da Comenda, art. 137, secção E, em Évora. Req: Hugo Filipe Ribeiro Delgado. Processo nº 1.19514.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer desfavorável, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“Sobre o assunto, informa-se:

Processo n.º 1DAU19514 - Pedido de informação prévia de operação de loteamento, para constituição de 15 lotes.

1. Refere-se o presente parecer ao pedido de informação sobre a viabilidade de operação de loteamento, em prédio situado na Rua Padre Américo, Bairro da Comenda, Évora.

2. De acordo com o Plano de Urbanização de Évora, parte do prédio encontra-se classificado como H0 - Zonas Habitacionais de Expansão, (artigo 54º, nº 1 do PUE), verificando-se que deverão aplicar-se os seguintes princípios gerais:

a) Uso: exclusivamente habitacional;

b) Densidade de 8 a 12 fogos / ha;

c) Índice de utilização bruto máximo: 0,35;

d) Número máximo de pisos: 2;

e) Dimensão do lote ≥ 600 m²; com frente de 20 a 30 metros;

f) Afastamento da construção aos limites do lote: à frente 6, laterais ≥ 5 m;

g) Vedação que deverá caracterizar a zona, a definir em instrumento urbanístico;

h) Largura mínima das vias: 9.70 m conforme perfil definido na alínea a) do nº 2 do artigo 57º.

3. De acordo com o Plano de Urbanização de Évora o restante terreno do prédio encontra-se classificado como HC - Zonas Habitacionais a conservar e consolidar, (artigo 53º do PUE), verificando-se que deverão aplicar-se os seguintes princípios gerais:

a) A morfologia urbana, nomeadamente no que respeita à estrutura do espaço público e à linguagem das edificações, deverá ser respeitada e valorizada;

b) O espaço público (vias, estacionamento e zonas livres) deve ser melhorado e, sempre que necessário, redimensionado, devendo o licenciamento de obras subordinar-se à necessidade desse redimensionamento;

c) Os espaços públicos expectantes devem ser alvo de projeto de intervenção, tendo em vista a sua qualificação;

d) As características tipológicas das edificações, assim como os volumes, cêrceas e alinhamentos dominantes devem ser mantidos;

A proposta aqui apresentada não respeita o zonamento definido na Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Évora. Os lotes deverão possuir área mínima 600.00 m²; com frente de 20 a 30 metros.

O arruamento no seu perfil deverá respeitar o preconizado para os arruamentos no bairro (6.50 m/perfil do arruamento + 2.65 m / estacionamento + 1.60 m / passeio).

Deverão ser previstos lugares de estacionamento no interior do lote e disponibilizados na via pública conforme preceituado no artigo 58º do Plano de urbanização de Évora.

Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável à pretensão.

Futura proposta de loteamento, deverá respeitar o enunciado anteriormente.

A operação de loteamento, estará sujeita ao regime de taxas previsto no Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas publicado em Diário da República, 2ª série - nº 79 de 23 de abril de 2010.” Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

6.41. - Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, n.ºs 15, 17 e Travessa de Roma, n.º 1, em Évora. Req.: Margarida Monarca Pinheiro de Sousa Barrada. Processo nº 1.1390.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

6.42. - Divisão em Propriedade Horizontal/Rua Amas do Cardeal, N.º 11 e 13, em Évora. Req: Francisco Manuel Pereira Santana, Cab. Casal de Herança. Processo nº 1.1420.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

6.43. - Divisão em Propriedade Horizontal/Travessa Beguinos, 2, 3, 4, 5 e 6, em Évora. Req: Ricardo Miguel Vinhas Rosado. Processo nº 1.2755.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

7. – PROTEÇÃO CIVIL

7.1. – Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora (AHBVE).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Assinatura de protocolo de colaboração com atribuição de apoio financeiro anual à AHBVE no âmbito do Sistema de Proteção Civil Municipal.

Com a liquidação do PAEL em 2019 e dos condicionamentos associados em matéria de apoios financeiros, prevista com a aprovação do Plano de Saneamento Financeiro executado a partir de 2016, foi possível retomar o Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Évora (AHBVE) em 2020. Após cerca de uma década de interregno no plano dos apoios financeiros ao movimento associativo, esta situação repôs a mais elementar justiça no que respeita à compensação pelas múltiplas colaborações e serviço essencial prestado pelo Corpo de Bombeiros à população e ao Concelho

O Protocolo celebrado com a AHBVE prevê uma atualização anual dos valores, sendo este mecanismo justificado pela evolução da situação financeira do Município de Évora. Com a aprovação das Opções do Plano e Orçamento 2022 em 29 de abril, está o Município de Évora em condições de deliberar o apoio para o ano em curso.

Nestes termos, o referido apoio tem como assento o seguinte:

1. A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, define no seu artigo 1.º proteção civil como a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. No seu artigo 2.º refere que a atividade de proteção civil tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;

2. A AHBVE, conforme a Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários, com a sua missão definida;

3. A AHBVE tem assumido um papel fundamental dentro do concelho, não só no que respeita ao referido em 1 e 2 mas também na prestação de atividades de cariz social às populações e diversas instituições, constituindo-se fundamental para o socorro às populações;

4. A AHBVE tem exercido e desenvolvido todas as ações enquadráveis e previstas no artigo 4.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, e tem colocado ao dispor do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Évora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal como Autoridade Municipal de Proteção Civil, todos os meios operacionais, humanos e logísticos necessários em qualquer situação de emergência ou calamidade pública;

5. Os Bombeiros Voluntários de Évora têm apoiado em muitas situações os serviços municipais quer em situações de emergência quer em situações de prevenção em situações críticas e urgentes.

6. No decurso de 2021, mercê da recuperação financeira do Município de Évora, foi aprovada a criação da primeira Equipa de Intervenção Permanente, tendo ainda sido mapeada a criação de uma segunda equipa no final do mesmo ano;

Propõe-se a celebração do Protocolo em Anexo, no âmbito do qual será atribuído um apoio financeiro anual de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), acrescidos do pagamento obrigatório dos seguros à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Évora e as obrigações financeiras decorrentes do funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente, celebradas em protocolo próprio

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela fez uma breve explicação do Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora, acima descrito.

O senhor Vereador José Calixto disse que o Partido Socialista está de acordo com o presente protocolo de colaboração. Sugeriu que fique claro no documento que apenas apoia a primeira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no ano de 2022, para que não fique a ideia que são várias EIP's a serem apoiadas durante este ano, facto que não é verdade. Considerou igualmente urgente a criação urgente de uma segunda EIP nos próximos meses e a situação ideal no concelho serão três EIP's em simultâneo.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes felicitou a Câmara e a Associação de Bombeiros por terem chegado a este acordo, que é de facto muito positivo.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim felicitou a chegada deste acordo, porque os bombeiros de Évora estiveram dez anos sem receber financiamento e subsídios do município, e, portanto, é com uma grande satisfação que vêm a entrega deste apoio aos bombeiros.

Acrescentou que há necessidade de continuar a investir, por exemplo em viaturas, nomeadamente em ambulâncias e viaturas ligeiras para combate a incêndios urbanos, que é uma das prioridades da Associação de Bombeiros e obviamente a questão da EIP.

O senhor Presidente esclareceu que mesmo na situação de desespero económico e financeiro em que a Câmara esteve, nunca deixou de apoiar a Associação de Bombeiros com dinheiro e com subsídios, só não o podia fazer à luz do PAEL, mas pretendia que isso ficasse bem sublinhado. Na altura, contactaram a DGAL para saber se podiam atribuir subsídios especificamente para os Bombeiros e foram informados que não, porque daria perda de mandato.

Assim, a forma que encontraram para apoiar os bombeiros ao longo destes anos, foi justificando com a questão da emergência da Proteção Civil e não houve nenhum ano em que os Bombeiros não tenham recebido em termos globais menos de 50 mil euros.

Salientou que os Bombeiros foram sensíveis a esta situação, porque obviamente precisariam de mais, mas a Câmara está a fazer a sua parte e era importante que o Estado Central fizesse também a sua relativamente aos Bombeiros.

O senhor Vereador José Calixto deixou uma nota final para dizer que este documento é uma evolução, mas destaca pela negativa que ele surge depois de uma toda década em que não houve apoios significativos à nossa Associação Humanitária e, portanto, foi uma opção política no seu entender totalmente errada e irresponsável em termos de proteção civil de pessoas e bens. Este é um documento útil para os bombeiros voluntários e para a sua associação, que foi resultado de uma série de reuniões de trabalho com as várias forças políticas e reveem-se nele. Em relação ao passado destaca a informação que lhe foi prestada pelos bombeiros de que não houve nenhum apoio de investimento e funcionamento à sua atividade que prestam no município, no dia a dia, em serviços como por exemplo a limpeza de ruas, acudir a um incêndio numa instalação municipal e, portanto, este protocolo vem salvaguardar isso e vem alterar uma perspetiva que era diferente no passado e muito má para a sustentabilidade da única associação humanitária do Concelho.

O senhor Presidente esclareceu que, de facto, não pagaram serviços aos Bombeiros, mas financiaram através de subsídios, necessidades inadiáveis, por exemplo, a autoescada que era absolutamente essencial para no caso de haver um problema, como um incêndio, no Centro Histórico, estar a funcionar o que então não acontecia.

O município assegurou o equipamento de proteção individual aos Bombeiros, porque estavam completamente desatualizados.

O município assegurou a compra de uma viatura para combate a incêndios urbanos e em cada um dos anos foi efetuado algum tipo de apoio, e sempre com o objetivo de salvaguardar a questão operacional e nunca em termos de apoio de serviços.

Para terminar, confessou que nunca ouviu dizer que os Bombeiros tenham referido o que o senhor Vereador acabou de dizer, porque efetivamente foi sempre dado um apoio em concreto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Declaração de Voto dos eleitos do PS:

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente o presente protocolo, mas manifestam uma enorme discordância relativamente à grande falta de apoio municipal que, na última década, foi protagonizada por esta Câmara Municipal aos nossos Bombeiros Voluntários. Esta dura realidade atribuí-nos agora mais responsabilidades para com os Soldados da Paz Eborenses.

A falta de apoio (fundamentada na habitual desculpa do PAEL e da dívida) levou ao extremo de Évora ser um dos dois concelhos do Alentejo Central que, até há muito pouco tempo, não tinha qualquer Equipa de Intervenção Permanente (EIP) a funcionar; levou igualmente a que a nossa Associação Humanitária tenha acumulado passivos que se situam bem acima do meio milhão de euros, facto que condiciona os seus níveis de operacionalidade.

Por tudo isto, é o momento de deixarmos bem claro que, relativamente aos Bombeiros Voluntários de Évora, existem outras prioridades que deverão ser implementadas com urgência:

- Tal como propusemos no programa autárquico VALORIZAR ÉVORA, promover rapidamente a criação da segunda Equipa de Intervenção permanente (EIP), junto da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora;

- Apoiar de forma significativa o investimento no parque de viaturas de combate a incêndios e transporte urgente de doentes dos Bombeiros;
- Dar início com urgência, ao procedimento de elaboração do Regulamento de Concessão de Benefícios e Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários da Associação Humanitárias sediada no nosso Concelho;
- Elaborar a Carta de Riscos do Concelho, a fim de incrementar a resiliência do território urbano e do tecido social face aos riscos de catástrofes, fornecendo assim mais um instrumento estratégico que facilite a sempre pesada missão dos Soldados da Paz.

Continuaremos a pressionar a atual gestão autárquica comunista no sentido de, no atual mandato autárquico, se minimizar o esquecimento político com que foram tratados os Bombeiros Voluntários de Évora na última década”.

Declaração de Voto dos eleitos pela CDU:

“Os Eleitos pela CDU manifestam a sua satisfação por ser possível ao Município de Évora garantir este significativo aumento de apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora (AHBVE), cumprindo os compromissos assumidos nos anteriores mandatos bem como o compromisso assumido no Programa de Governo Municipal apresentado pela CDU.

Os Eleitos pela CDU recordam que, em 2010, face ao descalabro económico a que o Município tinha chegado pela gestão do PS, os Bombeiros Voluntários de Évora viram cortados os apoios financeiros que o Município lhes concedia e, com a assinatura do PAEL em 2013, o Município ficou impedido, pelo prazo de 20 anos, de conceder apoios financeiros regulares anuais aos nossos Bombeiros Voluntários.

Os Eleitos pela CDU recordam que assumiram o compromisso de que, logo que fosse possível liquidar o PAEL, a AHBVE seria a primeira associação a receber apoios financeiros regulares anuais. Pago o PAEL em 2019, em 2020, aquele compromisso foi cumprido e a AHBVE passou a receber apoio financeiro anual.

Os Eleitos pela CDU recordam que, apesar de o Município estar impedido de dar apoios financeiros regulares anuais, o Município de Évora, com a gestão CDU, atribuiu apoios diversos, ao longo dos anos, no âmbito de exigências e necessidades inadiáveis de Proteção Civil, como, por exemplo, foram os casos do apoio para aquisição de uma viatura para combate a incêndios urbanos, do apoio para equipamentos individuais de proteção, para a recuperação da viatura com auto-escada ou para apoio às atividades de combate à COVID-19.

O Protocolo agora aprovado dá mais um passo qualitativo e quantitativo no apoio financeiro, mas também noutros apoios, à AHBVE, tendo resultado de uma franca e frutífera negociação com a Direção da AHBVE que saudamos.

Os Eleitos pela CDU alertam para o facto de que o Governo não está a garantir aos Bombeiros Voluntários de Portugal, e também não está a garantir aos Bombeiros de Évora, o indispensável apoio financeiro. Por exemplo, desde 2012, que não são atualizados os valores que o Estado deve pagar para o transporte de doentes, responsabilidade óbvia dos Governos. Os poucos apoios financeiros governamentais estão a conduzir à asfixia financeira das Associações de Bombeiros pelo que é urgente que o Governo assuma as suas responsabilidades, aumentando as verbas para os Bombeiros, exigência que a CDU reafirma, solidarizando-se com nossos Bombeiros.

Os Eleitos pela CDU destacam que só a recuperação das Contas Municipais permite que se estabeleça este Protocolo, com este nível de apoio financeiro e saúdam a AHBVE pelo seu

trabalho humanitário, sacrificado e abnegado em prol da população e das instituições de Évora e da região.”

8. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

8.1. – Projeto de Execução NBS (soluções baseadas na natureza) na Escola EB1 da Horta das Figueiras em Évora. Processo 10.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Execução NBS (soluções baseadas na natureza) na Escola EB1 da Horta das Figueiras em Évora, conforme as seguintes especificações.

O Projeto de execução decorre do anteprojecto aprovado em Reunião Pública de Câmara de 29/07/2022.

Propõe-se a aprovação do Projeto de Execução devendo ser acauteladas as seguintes situações:

1. ESTRUTURA DE MADEIRA DO PROTÓTIPO ECOTIMBERCELL

Deverá ser previsto tratamento antifúngico adequado nos elementos estruturais de madeira lamelada colada.

2. ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DO PROTÓTIPO MBIGWTRAY SOBRE A COBERTURA

Prevê-se solução rígida de conexão entre todos os elementos da estrutura metálica e entre esta estrutura metálica e a estrutura existente do edifício escolar (estrutura metálica soldada a chapa metálica ancorada a pilaretes de betão cujos varões são fixos aos pilares existentes através de ancoragens químicas);

Como forma de prevenção da eventual fissuração ou danos nos pontos de conexão, provocadas pelas tensões devidas aos diferentes comportamentos da estrutura metálica e da estrutura porticada em betão armado existente face às temperaturas elevadas, considera-se de ponderar a adoção de solução de aparafusamento;

Ou seja, que as ligações entre perfis metálicos sejam aparafusadas e que a ligação entre os perfis metálicos e os pilaretes de betão armado seja efetuada de forma a permitir o deslocamento dos perfis metálicos (p.e. por meio de varões roscados e furos ovalizados).

3. DEMOLIÇÃO DA COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM AMIANTO – PROTÓTIPO MBIGWTRAY SOBRE A COBERTURA

Na implantação de pilaretes de betão armado para suporte da estrutura metálica referida no ponto 2, será necessário intervir sobre a cobertura existente, encapsulamento de chapas de fibrocimento;

Os trabalhos de demolição previstos darão origem a detritos e poeiras de amianto;

Por este motivo estes trabalhos deverão decorrer em período de encerramento de atividades escolares, de forma a garantir a não exposição a partículas de amianto nos termos do DL 266/2007 de 24 de julho, devendo o acesso ao recinto escolar ficar interdito.

4. PROTÓTIPOS – MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO

4.1 Deverá ser prevista formação técnica aos operacionais que irão proceder à manutenção do protótipo mBiGWTray para revestimento da cobertura e do protótipo mBiGToldo para o revestimento da fachada sul do corpo 1 do edifício. Deverão ainda ser definidas Condições de Manutenção e Conservação das espécies vegetais utilizadas;

4.2 Deverá ser previsto o fornecimento de peças substitutas que manteremos em viveiro com vista a uma possível necessidade de reposição de protótipos.

Estima-se que o valor da intervenção seja de 361.281,25€ acrescido de IVA à taxa em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. – Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada “Requalificação e Modernização da Ludoteca”.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada acima identificada.

Após aprovação, propõe-se:

1 – Oficiar a entidade executante a informar da aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção;

2 – O envio da Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho, em cumprimento do DL 273/ 2003, de 29 de outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.2. – Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada “Execução de Pintura de Exterior dos Edifícios e Muros da Escola Manuel Ferreira Patrício”.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada acima identificada

Após aprovação, propõe-se:

1 – Oficiar a entidade executante a informar da aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção;

2 – O envio da Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho, em cumprimento do DL 273/ 2003, de 29 de outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.3. – Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada: “Ampliação do Cemitério de Nossa Senhora da Boa Fé”

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação do Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada acima identificada:

Após aprovação, propõe-se:

1 – Oficiar a entidade executante a informar da aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção;

2 – O envio da Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho, em cumprimento do DL 273/ 2003, de 29 de outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

Proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo Mudar Com Confiança Henrique Sim Sim e Patrícia Raposinho

9.4. – Recomendação “Imediata limpeza e higiene do espaço público na cidade de Évora”.

A senhora Vereadora Patricia Raposinho, em nome dos eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, apresentou a seguinte recomendação:

A cidade de Évora, reconhecida como Património Mundial pela UNESCO, assume-se como o espaço nuclear para a população eborense.

Évora é uma cidade e como tal agrega diversas tipologias de utilização, como a habitação, o comércio, os serviços ou o simples usufruto do espaço público, o espaço e vivência de bairro e da envolvente monumental, presente no centro histórico.

A concentração e o espaço de habitação de pessoas num determinado local protagoniza uma crescente oferta de espaços comerciais e de espaços de restauração, de serviços e de zonas de apoio logístico. Parte destes espaços são espaços de vida dos eborenses e o município deve aos eborenses espaços que promovem a sensação de bem-estar e de beleza, num amplo sentimento de cidade bela e limpa.

Contudo verifica-se que o cuidado com o espaço público, passeios, rotundas e zonas de lazer ou de estar continuamente são esquecidos e se tornam zonas feias e de difícil acesso ou circulação em segurança, como as fotografias em anexo I mostram.

Assim referenciamos a necessidade de criar uma efetiva estratégia para a limpeza e higiene da cidade, tendo como considerandos:

- (1) Considerando os padrões de desenvolvimento do concelho de Évora e os hábitos de vida dos eborenses;
- (2) Considerando a elevada frequência de pessoas no espaço público da cidade e em especial do Centro Histórico de Évora;
- (3) Considerando a importância do serviço que é prestado aos que habitam e aos que nos visitam;
- (4) Considerando que este problema ocorre em todos os bairros e ruas centrais da cidade, Avenida S. João Deus, Bairro Alto dos Moinhos, Casinha, Álamos, Malagueira, Hortas das Figueiras, entre tantos outros;
- (5) Considerando que a época de primavera e verão intensifica a atividade turística no Centro Histórico de Évora, bem como dos habitantes que vivem mais a cidade nesta altura, e que consequentemente existe um aumento do número de pessoas a circularem nas ruas.

Em face do exposto, não podemos deixar de condenar o presente e continuado tratamento de espaço público de Évora, centrando este prenúncio na limpeza e higiene de espaços de circulação pedonal, passeios, e rotundas ou zonas verdes de Évora.

Recomendam os vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança:

1º O aumento, de imediato, da frequência de limpeza do espaço público dos Bairros da cidade e do Centro Histórico de Évora, incluindo a adequação dos horários e dos meios para que essa limpeza seja mais eficaz;

2º A auscultação junto das várias Juntas de Freguesia da cidade para a possibilidade de uma eventual transferência de competências neste domínio, com o envelope financeiro adequado, dado algumas destas Juntas já terem demonstrado publicamente a vontade de deterem estas competências, pela flexibilidade de atuação e proximidade que detêm junto dos diferentes espaços públicos.

Intervenções:

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho fez uma breve explicação sobre a recomendação apresentada.

O senhor Presidente disse que percebe o aparecimento desta recomendação tendo em conta que se está no período em que as ervas são mais visíveis, mas de facto o que está proposto na recomendação é aquilo que foi acordado, no âmbito das Opções do Plano e do Orçamento, relativamente às intervenções e ao reforço das equipas, que é o que se está a fazer neste momento. Iniciou-se a contratação de pessoal e está a decorrer a contratação pública de aquisição de serviços nesta área. Está a decorrer também os processos para aquisição de equipamento tal

como foi acordado quando falaram das Opções do Plano e do Orçamento. Neste momento, está-se a procurar responder com os meios que existem, mas espera-se que, sensivelmente, dentro de um mês possam ser significativamente reforçados.

Relativamente às Juntas de Freguesia, esclareceu que já começaram as reuniões como aliás também tinha sido acordado.

O senhor Vereador Jose Calixto reforçou que há uma urgente e enorme necessidade adicional de reforçar os recursos humanos e materiais nesta área e não vê nenhuma ação de gestão que vise ultrapassar este grave problema. Mais considerou que nem admite que o senhor Presidente não tenha consciência plena de que a algumas zonas da cidade e do concelho não chegou nenhum recurso municipal na limpeza, há muitos anos, e por isso de uma vez por todas tem que haver uma prioridade maior em termos de subcontratação de recursos materiais, humanos e de meios de limpeza, uma vez que está mais que provado que os recursos próprios da Câmara Municipal não são suficientes.

Acresce, que estão em causa questões de superior interesse municipal de proteção de pessoas e bens, nomeadamente a limpeza das faixas de segurança, e que este é o tempo certo para fazer essa limpeza, por exemplo, as bermas. Sabemos que dá trabalho e exige recursos, mas é esse balanço entre a redução da dívida e a dívida que “está na perda de qualidade de vida das pessoas”; questionou ainda qual o sentido dos auto elogios de terem uma margem muito grande até ao limite de endividamento se as pessoas estão a correr estes riscos e a viver no meio de espaço público abandona. Porque esse passivo que se está a reduzir na Câmara, está a aumentar o passivo dos bombeiros e está a aumentar o passivo do risco que representa para pessoas terem faixas com materiais combustíveis que podem ser fontes de ignição a qualquer momento, por todo o lado com sujidade. É um passivo que está na vida das pessoas. É sem dúvida uma opção política que acha que deve ser tomada urgentemente.

O senhor Presidente disse que, a partir de 2009, a Câmara deixou de ter capacidade de fazer investimento, de pagar ao movimento associativo e de contratar pessoal. A partir daqui não foi uma opção política, mas sim uma imposição do PAEL que impediu a contratação de pessoal.

Portanto, o que há é exatamente um período que decorre de uma situação que não pode ser ignorada, e essa história começou mais atrás e tem que ser tida em linha de conta.

Assim sendo, tem que haver um equilíbrio para tentar chegar a todo o lado, e para isso é necessário tirar verbas para essa situação. É evidente que estão todos de acordo, porque ninguém gosta de ver ervas, do estado da rede viária ou da rede de abastecimento, mas por isso se está a dar agora um salto qualitativo nessas respostas.

O senhor Vereador José Calixto denunciou, por último, a fraca captação de recursos comunitários e nacionais para essa fase difícil e prejudicou o município. Os tempos foram difíceis e nada de significativo se fez para apresentar candidaturas de projetos financiados.

O senhor Presidente reforçou novamente que não tinham condições para tal por via do PAEL, nem sequer fazer uma candidatura que tinha exigências que a Câmara não podia satisfazer.

A senhora Vereadora Barbara Tita questionou se era verdade que Câmara Municipal tinha contratado cerca de 40 jardineiros e ainda qual foi concretamente o período do PAEL.

O senhor Presidente em relação à contratação de jardineiros respondeu que gostava que assim fosse, mas infelizmente essa informação é falsa.

Sobre o PAEL disse que foi assinado em 2013, pelo período de 20 anos, mas foi possível pagar integralmente em finais de 2019.

A senhora Vereadora Bárbara Tita referiu que a Câmara Municipal de Évora contratou com uma associação cultural em 2011, 15 mil euros, em 2015 um valor de 58 mil e 500 euros e outro de 18mil e 354 euros, em 2016 um valor de 67 mil e 533 euros e outro de 20 mil euros, em 2017 60 mil euros, em 2018 um valor de 2 mil euros e outro de 60 mil euros. Em 2019, ano em que o PAEL acabou, foi de 71 mil euros, em 2020 de 74 mil euros, em 2021 de 50 mil euros e em 2022 já vão com 87mil e 400 euros, sendo isto dados públicos.

Estas foram, de facto, as opções do Município ao longo destes anos, ainda assim quando se fala sobre assuntos como por exemplo a contratação de pessoal ou de serviços para efetuar a limpeza, acusa-se de imediato o PAEL como fator impeditivo para a sua concretização.

No entanto, não foi impeditivo para dar a uma única associação, o CENDREV, uma verba de mais de 500 mil euros, e questiona-se o que é que esse dinheiro resultou em função da comunidade. No seu ponto de vista, existe alguma desorganização e alguma falta de planeamento, embora saiba que está a ser feito um esforço para melhorar, mas não pode ver o espaço público na situação em que se encontra e estar-se sempre a falar de falta de recursos, quando para outras coisas não há falta nem de recursos nem de meios.

O senhor Presidente disse que registou o que a senhora Vereadora referiu especificamente para uma associação, o CENDREV.

Deixando para outra ocasião a discussão sobre as verbas entregues ao CENDREV que terá todo o gosto em fazer, o senhor Presidente sugeriu que se admitisse que esse dinheiro não fosse entregue a essa associação, e como a senhora Vereadora propunha que esse dinheiro fosse utilizado, por exemplo, para a contratação de trabalhadores, em aquisição de serviços para o espaço público, em equipamentos para limpeza do espaço público, isso não era possível porque tudo isso estava vedado ao Município. Lembrou que o PAEL tinha um Plano de Ajustamento Financeiro que vedava, explicitando condições, aqueles usos porque não se podia ultrapassar os montantes que estavam definidos.

A senhora Vereadora Bárbara Tita salientou que foi mal interpretada e que não foi isso que disse, porque se se for a analisar outras associações, há grandes discrepâncias de contratações entre várias delas. O que quer dizer é que em termos do que é um movimento sustentável, é necessário balançar muito claramente as questões sociais, culturais, ambientais e tudo isto está relacionado com a vida das pessoas e no fundo não vê qualquer retorno com alguns investimentos que o município fez, ou que entendeu fazer, em benefício da população. Ressalvou, para que fique esclarecido, que não está contra o apoio ao associativismo cultural, muito pelo contrário, o que acha é que tem que haver contrapartidas para a população, e fazer um balanço entre aquilo que a Câmara investe e aquilo que investe em determinadas entidades, o serviço que elas prestam e como é que isso se reflete na população.

O senhor Presidente disse que de facto é uma discussão interessante que pode ser feita e recuar até onde se pretender relativamente à dívida e outros indicadores que são importantes à situação do município.

Salientou de novo que algumas das posições tomadas não foram por opção política, mas sim por imposição pelas razões que já referiu. Portanto, não aceita o que a senhora Vereadora está a dizer desse ponto de vista, porque isso não corresponde às imposições que o município teve até 2019 e mesmo até 2020 quando saiu do desequilíbrio financeiro estrutural.

Referiu, novamente, que estavam sujeitos a um conjunto de imposições umas por via do PAEL outras por via do Orçamento de Estado.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que iria associar-se à recomendação da Coligação Mudar Com Confiança porque também acha que a cidade precisa urgentemente de começar a sentir que esse aumento de investimento começa a aparecer. É necessário tomar

prioridades e todos os problemas do município que foram referidos são de facto muito limitativos. Neste momento já não se encontram sobre as regras do PAEL nem do desequilíbrio financeiro estrutural, mas continua a ser uma Câmara frágil do ponto de vista financeiro, por isso da sua parte, porque considera prioritária a questão da higiene e limpeza, fará um esforço para dar sugestões de equilíbrio financeiro para aumentar a visibilidade às pessoas, para que sintam que esse esforço está a ser feito.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim salientou que na campanha eleitoral de 2013, o senhor Presidente afirmou que a questão da limpeza era prioritária, e neste momento já estão em 2022 e ainda se continua com esta questão. Gostava de não ter que falar na limpeza e na higiene pública, pois é uma coisa que devia ser normal e que devia estar nas rotinas normais do município, embora reconheça que tem sido feito algum esforço.

No seu ponto de vista, esta recomendação faz sentido, como faz sentido o ponto nº 2 da recomendação relativamente à transferência de competências para as Juntas de Freguesia.

O senhor Vereador José Calixto reforçou que esta é uma área da atividade municipal que está a ser desleixada há muitos anos. Com ou sem PAEL, as coisas correram mal neste aspeto, embora tenham, ainda, alguma confiança na negociação que foi feita no seio do atual executivo e espera que os eleitos pelo Partido Socialista não venham a ser desiludidos.

O senhor Presidente esclareceu que houve uma evolução no ponto de vista da limpeza, que no seu entender está patente e que todos estão de acordo com isso. Relativamente às Juntas de Freguesia, recordou que, em 2020, foi negociada e consensualizada a transferência de competências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesias, que as verbas transferidas aumentaram 18,5% e que mantêm disponibilidade para negociar novas transferências de competências.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos senhores Vereadores.

Declaração de Voto dos eleitos pela CDU:

“A recomendação em causa nada acrescenta ao que está a ser feito pela Câmara Municipal nesta área e que decorre das Opções do Plano e Orçamento Municipal de 2022.

A preocupação com a Higiene e Limpeza Públicas e com a proliferação de ervas é comum a todos e exige meios e recursos crescentes que o Município não está em condições financeiras de alcançar apenas num ano. Está em curso uma programação plurianual para fortalecer a capacidade de resposta do Município, mas não será possível atingir uma resposta eficaz sem a colaboração ativa de todos.”

10. – JURIDICO

10.1. – Aceitação do pedido de Extinção do Direito de Superfície constituído sobre o Lavadouro Público da Vendinha.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No dia 6 de outubro de 2008, no notariado privativo do Município, este, na qualidade de proprietário, constituiu, a favor da Freguesia de S. Vicente do Pigeiro (atual União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro), um direito de superfície sobre o prédio do domínio privado do Município denominado Lavadouro Público da Vendinha, descrito na Conservatória do Registo de Predial de Évora sob o n.º 643 da freguesia de S. Vicente do Pigeiro e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 502, que consiste na realização de obras de

adaptação por forma a dotar o prédio de condições necessárias ao acolhimento de realizações de interesse da população da freguesia (cfr. documento 1 que se anexa).

O direito de superfície foi constituído pelo prazo de 10 anos, e renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes. Não o tendo sido, este direito de superfície mantém-se em vigor até 2028.

Solicita agora a União de Freguesias superficiária a rescisão deste direito de superfície (cfr. documento 2 que se anexa).

Tendo sido constituído por escritura pública, apenas por nova escritura pública é que se poderá revogar o direito de superfície (cfr. artigo 80º, n.º 2, alínea b) do Código do Notariado).

Propõe-se a deliberação do órgão colegial executivo Câmara Municipal a aceitação desta revogação, por mútuo acordo, com encargos (emolumentos de Cartório Notarial) a suportar pela Freguesia

Intervenções:

O senhor Vereador José Calixto começou por afirmar que esta é uma extinção do direito de superfície por mútuo acordo, nada tendo a opor. Ainda assim, pretendia que ficasse em ata a longa história deste processo, que teve uma candidatura aprovada à Junta de Freguesia nos anos de 2016/2017, altura em que estava a terminar o primeiro período de cedência do direito de superfície. Era um projeto muito interessante para a população e que financiava cerca de 80 mil euros de fundos comunitários para a recuperação deste imóvel que já tinha declaração de interesse histórico e cultural emitida pela Direção Regional de Cultura, no início de 2017.

O projeto estava aprovado, no âmbito do PRR 2020, gerido pela Monte, foram feitas inúmeras diligências, mas nunca foi entendido pela Câmara Municipal de Évora passar a declaração de que nada havia a opor a mais 10 anos deste contrato de cedência do direito de superfície constituído sobre o lavadouro público da Vendinha. Assim se perderam mais 70 mil euros e a recuperação de um imóvel.

São situações como estas que não devem acontecer, pois deve prevalecer um espírito colaborativo da Câmara Municipal para com as Juntas de Freguesia. Reforça esta história triste termina agora num processo de extinção do direito de superfície, na perda de fundos comunitários e na responsabilização deste Executivo Municipal em dar uma outra vida àquele imóvel, se é que o quer mesmo recuperar. Mais considerou que é importante tirar ensinamentos deste tipo de processos para não se voltarem a repetir, porque acha-os demasiado tristes.

O senhor Presidente disse que não tem ideia rigorosamente nenhuma que a situação tenha acontecido da forma relatada e vai recolher informação sobre o que de facto aconteceu.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que não conhecia em detalhe o projeto, agradecendo assim a informação do senhor Vereador José Calixto, mas de facto quando esteve a analisar a documentação ficou surpreendido que, por causa de uma declaração do município, não se tenha acedido a fundos comunitários para recuperar património histórico edificado pelo que considera importante que esse esclarecimento seja prestado à Câmara.

O senhor Presidente voltou a referir que acha muito estranha a situação tal como foi descrita, mas irá tentar perceber o que se passou porque o lavadouro já estava em direito de superfície na Junta de Freguesia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. – SOCIO CULTURAL

11.1. – Não aceitação da proposta apresentada pela Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos. Encontro Nacional de Veículos Elétricos 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a não aceitação da proposta apresentada pela Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos. Foi a Câmara Municipal convidada para a realização do Encontro Nacional de Veículos Elétricos. Considerando o Município que o tema é importante no âmbito das soluções de mobilidade sustentável a implementar sobretudo em meio urbano e, certamente, concentrar um conjunto de conhecimentos e experiências a disponibilizar ao público, tecido empresarial, mas também ao município, enquanto interessado no desenvolvimento das áreas tecnológicas e de carácter ambiental. Avaliados os custos associados (cerca de 64.850€) e a capacidade de atender ao discriminado no caderno de encargos, propomos a não aceitação da iniciativa, face aos elevados custos que a Câmara Municipal teria de suportar.

Intervenções:

O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o pedido efetuado pela Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos, a propósito do Encontro Nacional de Veículos Elétricos a realizar em 2023, salientando que os custos do envolvimento da Autarquia são na ordem dos 64 mil euros. Entende que o valor em questão é excessivo relativamente ao que se pretende, portanto, aquilo que se propõe é a não aceitação desta proposta, mas a disponibilidade para negociação de uma outra que não seja tão exigente do ponto de vista dos custos para o município.

O senhor Vereador José Calixto sugeriu que fosse ponderada uma solução negociada com esta Associação Nacional, pois naturalmente todos estão de acordo sobre a enorme importância de um evento desta natureza e que associa Évora à mobilidade elétrica, o que é bastante positivo. Segundo informação que teve oportunidade de recolher junto desta Associação, estaria falado com os serviços a possibilidade de uma reunião para a repartição de custos entre a Câmara e a Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos e numa análise preliminar, uma boa parte destes valores são assumidos pela associação.

Assim, defendeu que não faz sentido deliberar a não realização de um evento para depois se abrir um processo negocial.

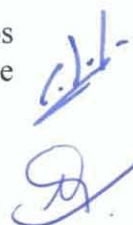
Na sua opinião, o município podia perfeitamente tomar a opção de ter no concelho este evento de carácter nacional ligado à mobilidade elétrica, onde estão associadas muitas empresas do setor, e se tivesse acolhimento analisar posteriormente a versão final da negociação.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que também teve oportunidade de contactar a organização porque achou estranha a recusa de um evento que é um encontro nacional, e o município necessita de iniciativas destas, ou de outra natureza, que de facto dinamizem a economia local, os agentes e a comunidade.

Considera também estranho haver uma recusa da proposta sem existir uma negociação, porque o que aqui está apresentado é liminarmente o não aceitar uma proposta e fechar a negociação.

Há muitas formas de fazer um evento desta natureza e é quem está à frente dos serviços que tem que ter a criatividade também de negociar e de enquadrar estes eventos naquilo que é a estrutura de custos do município e encontrar uma solução inteligente de trazer para Évora um evento de natureza nacional. Portanto, sugeriu que a proposta fosse retirada e que os serviços possam continuar a negociação com a associação, mas obviamente com custos menos elevados para o município.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho disse que apesar dos custos que foram referenciados serem elevados para aquilo que poderá ser a proposta, há sempre também que equacionar se



existem determinado tipo de necessidades que até já podem existir na Câmara e que se reutilizam e fazia-se uma meia proposta. Ainda assim, as próprias estruturas como, por exemplo, o ecrã gigante a ficar na Câmara pode ser considerado um investimento não extinto, e por ventura para o ano podem melhorar o ÉvoraWine utilizando estas estruturas, ou seja, isto é visto como um investimento. Referiu que o Plano de Urbanização de Évora deixou como uma das principais palavras mobilidade portanto, vê de muito bom grado que se consiga até ao limite, construir uma resposta em que se tem um evento que traz a mobilidade elétrica à cidade, para além de que pode ser associado no futuro a outros eventos, pelo que no seu entender deve-se arranjar efetivamente uma solução.

Neste sentido, devia comunicar-se à entidade que efetivamente o município pretende negociar e arranjar um meio termo, ou então a Coligação Mudar Com Confiança terá que dar a sua visão de que foram contra o declínio desta iniciativa.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes salientou que concorda com o que senhor Vereador José Calixto referiu, no sentido de se tentar negociar antes de se tomar uma decisão. A verba de 64 mil euros é de facto elevada para esta iniciativa e por isso era importante negociar para ver se aceitam reduzir os custos e também ver onde é que a Câmara pode dar apoio logístico e apoio direto de modo a minimizar estes custos financeiros.

O senhor Presidente esclareceu que aquilo que propôs foi, de facto, a via da negociação no sentido de baixar substancialmente a verba solicitada ao município.

Assim, se houver acordo não vê problema nenhum de se tomar a decisão de propor a negociação tendo em conta que os valores indicados devem ser substancialmente reduzidos.

Deliberação:

Aprovada, por unanimidade, a proposta que se negocie com o promotor, no sentido de reduzir substancialmente os custos financeiros municipais.

12. – AMBIENTE E MOBILIDADE

12.1. – Transporte urbano durante o período da Feira de S. João 2022 | Alteração de percursos.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se aprovação da alteração de percurso das carreiras das linhas urbanas n.º 23, 24, 31, 32, 33, 34 e 41, com anulação das paragens da rua da República, Praça do Giraldo e rua Serpa Pinto a partir das 15h.

A TREVO tem tido muitas dificuldades em circular pelo interior da Feira de S. João, principalmente com as viaturas midi, assim, e numa tentativa de mitigar os problemas de circulação e danos nas viaturas e em terceiros, este ano propomos que sejam anuladas as circulações a partir das 15h, expeto para o serviço da LinhAzul.

Do dia 23 de junho a 3 de julho, as paragens da rua da República, Praça do Giraldo e rua Serpa Pinto são anuladas a partir das 15h e, em alternativa os passageiros podem apanhar os autocarros na paragem da rotunda das portas do Raimundo, nos mesmos horários que estavam previstos para a praça do Giraldo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente **o senhor Luis Vieira**, morador na Rua Fernando Namora no Bairro da Malagueira, tendo referido que os moradores daquela rua já apresentaram dois baixos assinados para a construção de um parque de estacionamento ao cimo da rua, que fica em frente à escola.

Outra situação que pretendia ver resolvida, é a dos veículos que se encontram ali estacionados para os pais irem buscar as crianças à escola, e qualquer pessoa que vem do lado de cima do Bairro da Malagueira, não consegue ver quem vem do outro lado, e desse modo solicitava que fossem colocados pilaretes para evitar problemas futuros.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim cumprimentou o munícipe e informou que já expôs esta questão várias vezes em reunião de Câmara, e agora é um problema que é exposto por um munícipe que conta exatamente aquilo que já referiu. Aquele cruzamento é uma autêntica armadilha e ainda não morreram pessoas só por acaso e é um problema de fácil resolução.

Há uns anos colocaram no local um espelho, mas de momento está torto e debaixo das árvores, e por isso não tem qualquer utilidade. De facto, também lhe parece que a solução que o senhor Luis Vieira referiu, colocar uma interdição de estacionamento, será a que melhor se ajusta à situação. Assim como a sugestão para a criação de um parque de estacionamento, que no seu ponto de vista é uma intervenção simples.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que de facto é verdade que o senhor Vereador já tinha colocado a questão, e que o assunto foi enviado para os serviços analisarem, mas até ao momento não tem feedback sobre o mesmo. Assim, vai verificar o ponto de situação sobre esta questão.

A senhora Vereadora Barbara Tita referiu que, no seu entender, fechando a saída desta estrada para Avenida Engenheiro Arantes de Oliveira deixava de haver este problema de quem lá deixa as crianças. Por outro lado, não é só um problema que tem que ser resolvido fisicamente nesta zona, mais uma vez tem a ver com a falta de civismo das pessoas que ocupam o espaço público.

Se esta rua continuar só para servir o bairro e a Direção Regional de Agricultura, é uma questão de sinalética e o assunto fica resolvido, e os pais que quiserem entregar os filhos à porta da escola, vão ter que passar a estacionar nas outras ruas.

13. PRESIDENTE DA CÂMARA

13.1. Procedimento Disciplinar

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurados.

Aplicação de sanção disciplinar ao trabalhador José Alberto Cabo Russo, no âmbito de procedimento disciplinar.

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de multa, no montante de €25 (vinte e cinco euros), suspensa na sua execução pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 38PA a 46PA dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.



13.2. – Procedimento Disciplinar

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurados.

Aplicação de sanções disciplinares aos trabalhadores João Fernando Caeiro Morte e Orlando José Palmeiro Magro, no âmbito de procedimento disciplinar.

No relatório final dos processos juntos (fls. 49PA a 70PA dos autos), é proposta a aplicação das seguintes sanções disciplinares:

- Trabalhador João Fernando Caeiro Morte: sanção de suspensão, pelo período de 40 (quarenta) dias, suspensão na sua execução pelo período de 18 (dezoito) meses;
- Trabalhador Orlando José Palmeiro Magro: sanção de suspensão, pelo período de 20 (vinte) dias, suspensão na sua execução pelo período de 18 (dezoito) meses

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

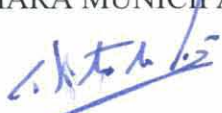
V – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

VI - PERIODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Enquadramento

1. Integrada no Sistema de Proteção Civil, a proteção civil de âmbito municipal desenvolve um conjunto de ações e competências determinantes para a prossecução do interesse público no concelho de Évora;
2. Os Bombeiros Voluntários de Évora são o principal agente de proteção civil, desenvolvendo relevante atividade de interesse público em prol da população Eborense, cooperando regularmente com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora no fortalecimento e incremento da proteção e socorro às suas populações;
3. A permanente articulação e colaboração dos Bombeiros Voluntários de Évora com o Município de Évora resulta numa visão integrada em que a Proteção Civil assegura um papel central ao nível da prevenção e atenuação de riscos e acidentes, socorro e apoio às populações, designadamente ao nível do planeamento e acompanhamento dos grandes eventos, ameaças sanitárias pandémicas, prevenção primária, proteção de pessoas e bens e muitos outros;
4. De resto, a realização no espaço público de atividades socioculturais e desportivas organizadas e apoiadas pelo Município de Évora, assim como outras atividades desenvolvidas em equipamentos municipais, incluindo o Aeródromo Municipal, tem originado um incremento significativo das ações de prevenção e segurança a estes eventos no âmbito da proteção civil municipal;
5. Estas ações são maioritariamente asseguradas pelo Corpo de Bombeiros de Évora, com um acréscimo das suas responsabilidades no âmbito dos sistemas locais e regionais de proteção civil, enquadradas na proteção civil municipal.
6. Pelas razões expressas, revela-se fundamental reforçar a parceria e colaboração entre o Município de Évora e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora.



Assim e face ao exposto, o MUNICÍPIO DE ÉVORA ora designada como Primeira Outorgante e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÉVORA designada como Segunda Outorgante, aqui representadas pelos seus Presidentes, respetivamente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e João António das Neves Inverno, celebram entre si o presente Protocolo de Colaboração, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Reforço da cooperação entre as partes

- 1º As duas partes comprometem-se em aprofundar a cooperação e colaboração, de forma a prestar um serviço mais qualificado no âmbito da Proteção Civil Municipal *de prevenção em espaço público a eventos culturais e desportivos, assim como no âmbito da Proteção e Socorro de pessoas, bens e ambiente como em ações de Sensibilização, no Município de Évora.*
- 2º Este reforço da cooperação poderá ser objeto de protocolos específicos a estabelecer entre as partes ou revestir-se de apoios pontuais ao nível do equipamento necessário para fazer face às exigências que se colocam no âmbito do Sistema Municipal de Proteção Civil.

Cláusula Segunda

Obrigações do segundo outorgante

- 1º Exercer, desenvolver e apoiar todas as ações enquadráveis e previstas no artigo 4.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, assim como apoiar quando solicitado todas as ações do artigo 2º da Lei 65/2007 de 12 de novembro na sua redação atual e colocar ao dispor do primeiro outorgante, representado pelo Presidente da Câmara Municipal como Autoridade Municipal de Proteção Civil, todos os meios operacionais, humanos e logísticos necessários em qualquer situação de emergência ou calamidade pública;
- 2º Auxiliar no abastecimento de água a todas as populações do concelho, em caso de qualquer anomalia no abastecimento da responsabilidade do Município ou



aquando da ativação do plano Municipal de Emergência de Proteção Civil para o efeito, estimável em cinquenta cisternas por ano;

- 3º Efetuar e colaborar na verificação e testes na rede de água afeta ao serviço de combate a incêndios, informando os serviços do Município, sempre que detetem alguma anomalia estimável em cem por ano;
- 4º Efetuar a prevenção, segurança e socorrismo em atividades que visem o interesse público, de iniciativa autárquica;
- 5º Prestar apoio contínuo ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Segurança, sempre que necessário, em matéria de planeamento e execução de exercícios da responsabilidade do município, na utilização dos meios operacionais ao seu dispor, estimável em doze por ano;
- 6º Apoiar o Serviço Municipal de Proteção Civil e Segurança nas ações de formação prática de uso de extintores para trabalhadores do município, estimável em 10 ações por ano;
- 7º Entregar ao primeiro outorgante o relatório de contas devidamente aprovado em Assembleia Geral, bem como o plano de atividades e orçamento;

Cláusula Terceira

Comparticipação Financeira

- 1º Em 2022, a primeira outorgante atribuirá à Segunda Outorgante uma verba de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), a qual se destina a participar nas despesas assumidas pela AHBV de Évora nas ações na cláusula anterior, devendo a verba ser atualizada anualmente.
- 2º Este apoio anual é concretizado através de prestações mensais, por duodécimos.
- 3º O Município assume, ainda, ao abrigo do DL 295/2000, de 17/11 e deste Protocolo, o pagamento dos seguros da AHBV de Évora num valor anual atual de € 6.418,29 (seis mil, quatrocentos e dezoito euros e vinte e nove cêntimos).
- 4º O Município de Évora assume ainda as suas obrigações protocoladas com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil ao nível do pagamento de



50% do funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) criadas ou a criar no concelho de Évora e que corresponde a 36 393,98€ (trinta e seis mil, trezentos e noventa e três euros e noventa e oito cêntimos) anuais por cada EIP, devendo ser pago por duodécimos a partir da sua entrada em funcionamento.

Cláusula Quarta

Disposições finais

- 1º O presente Protocolo entra em vigor no momento da assinatura e cessa quando denunciado por uma das partes.
- 2º O incumprimento das cláusulas expressas no presente Protocolo, legitimará qualquer das partes a proceder à sua denúncia unilateral, com a antecedência prévia de 30 (trinta) dias, por comunicação à outra parte, por carta registada com aviso de receção.
- 3º Todos os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

Assinado nos Paços do Concelho de XXXXXX a 00 de XXX de 2022 em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de Évora

(Carlos Manuel Pinto de Sá)



O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora

(João António das Neves Inverno)

1.1.1.
[Signature]